



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **2ª Companhia de Suprimentos (2ª Cia Sup)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	3
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	3
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	4
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	2
5	Alicate Para Climpar em Metal	2
6	Pistola Aplicadora	0
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	3
8	Bateria Recarregável 250 MA	0
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	3
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	3
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	3
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	3
13	Cabo Extensor HDMI 2M	5
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	4
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	5
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	6
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	6
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	0
19	Cabo Extensor HDMI 10M	0
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	50
21	Caneta Memória 32 GB	10
22	Capa conector Rj-45	2
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	5
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	5
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	0
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	0
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	0
28	Pulseira Anti-Estática	5
29	Disco Magnético 2 TB	8
30	Fixa Fio	10
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	0

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	15
33	Fusível Vidro 10 A	20
34	Fusível Vidro 15 A	20
35	Disco Magnético 250 GB	10
36	Adaptador Conector	0
37	Conjunto ferramentas	2
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	2
39	Lacre Segurança	2
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	10
41	Manta antiestática	2
42	Mouse Pad	15
43	Mouse Computador	15
44	Solda Estanho	2
45	Disco Magnético	4
46	Suporte Monitor Vídeo	5
47	Teclado microcomputador	15
48	Tomada emenda	20
49	Alicate bico meia cana	3
50	Alicate de corte	3
51	Alicate Universal	3
52	Antena	10
53	Aparelho Telefônico	15
54	Badisco	0
55	Caixa Acústica 15 POL	2
56	Estabilizador tensão 600 VA	6
57	Estabilizador tensão 1 KVA	6
58	Estabilizador tensão 2 KVA	6
59	Estabilizador tensão 5 KVA	0
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	0
61	Multímetro	3
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	6
63	Projeter Multimídia	2
64	Testador de Cabos	2
65	Adaptador conector USB	3
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	16
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	5
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	0
69	Estante rack 8u	4
70	Estante rack 16u	2
71	Estante rack 44u	1
72	Impressora Laser	5
73	Impressora Multifuncional	4
74	Patch Panel	0

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	6
76	Monitor Computador	10
77	Notebook	0
78	Servidor Rack	1
79	Switch 48 Portas	2
80	Extensão elétrica	6
81	Roteador wifi	0
82	Chaveador switch HDMI	4
83	Splitter HDMI	0
84	Extensor USB	10
85	Filtro de linha	10
86	Fonte universal para notebook	2
87	Hub expensor USB	10
88	caixa de som para computadores	0
89	Placa-mãe socket 1200	0
90	Placa-mãe socket AM4	6
91	SSD 480GB	4
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	0
93	Cordão óptico	10
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	0
95	Soprador de pó	2
96	Kit porca gaiola com parafuso	2
97	Passa fio 5m	3
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	6
99	Estação de retrabalho	2
100	Fuido de Solda	2
101	Baterias para nobreak	10
102	Memória DDR3	8
103	Tv 50' smartv androide	4
104	Balun para câmeras de segurança	0
105	Régua de energia rack	4
106	Regua rack POE	2
107	Cabo Console Usb X Rj45	0
108	Testador de fonte de energia de desktop	2



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **7ª Companhia de Comunicações (7ª Cia Com)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	20
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	20
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	10
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	5
5	Alicate Para Climpar em Metal	5
6	Pistola Aplicadora	1
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	2
8	Bateria Recarregável 250 MA	0
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	3
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	3
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	2
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	2
13	Cabo Extensor HDMI 2M	4
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	3
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	2
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	0
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	0
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	0
19	Cabo Extensor HDMI 10M	3
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	0
21	Caneta Memória 32 GB	4
22	Capa conector Rj-45	3
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	5
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	5
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	0
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	0
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	0
28	Pulseira Anti-Estática	2
29	Disco Magnético 2 TB	2
30	Fixa Fio	0
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	2

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	20
33	Fusível Vidro 10 A	1
34	Fusível Vidro 15 A	1
35	Disco Magnético 250 GB	20
36	Adaptador Conector	1
37	Conjunto ferramentas	2
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	5
39	Lacre Segurança	5
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	5
41	Manta antiestática	0
42	Mouse Pad	10
43	Mouse Computador	25
44	Solda Estanho	5
45	Disco Magnético	10
46	Suporte Monitor Vídeo	1
47	Teclado microcomputador	25
48	Tomada emenda	5
49	Alicate bico meia cana	2
50	Alicate de corte	2
51	Alicate Universal	2
52	Antena	2
53	Aparelho Telefônico	10
54	Badisco	0
55	Caixa Acústica 15 POL	4
56	Estabilizador tensão 600 VA	8
57	Estabilizador tensão 1 KVA	0
58	Estabilizador tensão 2 KVA	0
59	Estabilizador tensão 5 KVA	2
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	2
61	Multímetro	2
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	2
63	Projetor Multimídia	3
64	Testador de Cabos	2
65	Adaptador conector USB	1
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	2
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	0
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	0
69	Estante rack 8u	0
70	Estante rack 16u	0
71	Estante rack 44u	0
72	Impressora Laser	2
73	Impressora Multifuncional	3
74	Patch Panel	0

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	4
76	Monitor Computador	10
77	Notebook	10
78	Servidor Rack	1
79	Switch 48 Portas	2
80	Extensão elétrica	5
81	Roteador wifi	4
82	Chaveador switch HDMI	2
83	Splitter HDMI	2
84	Extensor USB	2
85	Filtro de linha	10
86	Fonte universal para notebook	5
87	Hub expensor USB	4
88	caixa de som para computadores	10
89	Placa-mãe socket 1200	5
90	Placa-mãe socket AM4	5
91	SSD 480GB	10
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	2
93	Cordão óptico	2
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	2
95	Soprador de pó	2
96	Kit porca gaiola com parafuso	4
97	Passa fio 5m	1
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	2
99	Estação de retrabalho	2
100	Fuido de Solda	2
101	Baterias para nobreak	8
102	Memória DDR3	5
103	Tv 50' smartv androide	5
104	Balun para câmeras de segurança	0
105	Régua de energia rack	4
106	Regua rack POE	2
107	Cabo Console Usb X Rj45	0
108	Testador de fonte de energia de desktop	1



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **Comissão Regional de Obras (CRO/7)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	
5	Alicate Para Climpar em Metal	
6	Pistola Aplicadora	
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	
8	Bateria Recarregável 250 MA	
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	
13	Cabo Extensor HDMI 2M	
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	
19	Cabo Extensor HDMI 10M	
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	
21	Caneta Memória 32 GB	
22	Capa conector Rj-45	
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	
28	Pulseira Anti-Estática	
29	Disco Magnético 2 TB	
30	Fixa Fio	
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)
33	Fusível Vidro 10 A
34	Fusível Vidro 15 A
35	Disco Magnético 250 GB
36	Adaptador Conector
37	Conjunto ferramentas
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)
39	Lacre Segurança
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico
41	Manta antiestática
42	Mouse Pad
43	Mouse Computador
44	Solda Estanho
45	Disco Magnético
46	Suporte Monitor Vídeo
47	Teclado microcomputador
48	Tomada emenda
49	Alicate bico meia cana
50	Alicate de corte
51	Alicate Universal
52	Antena
53	Aparelho Telefônico
54	Badisco
55	Caixa Acústica 15 POL
56	Estabilizador tensão 600 VA
57	Estabilizador tensão 1 KVA
58	Estabilizador tensão 2 KVA
59	Estabilizador tensão 5 KVA
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)
61	Multímetro
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V
63	Projetor Multimídia
64	Testador de Cabos
65	Adaptador conector USB
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS
69	Estante rack 8u
70	Estante rack 16u
71	Estante rack 44u
72	Impressora Laser
73	Impressora Multifuncional
74	Patch Panel

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB
76	Monitor Computador
77	Notebook
78	Servidor Rack
79	Switch 48 Portas
80	Extensão elétrica
81	Roteador wifi
82	Chaveador switch HDMI
83	Splitter HDMI
84	Extensor USB
85	Filtro de linha
86	Fonte universal para notebook
87	Hub expansor USB
88	caixa de som para computadores
89	Placa-mãe socket 1200
90	Placa-mãe socket AM4
91	SSD 480GB
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência
93	Cordão óptico
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook
95	Soprador de pó
96	Kit porca gaiola com parafuso
97	Passa fio 5m
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela
99	Estação de retrabalho
100	Fuido de Solda
101	Baterias para nobreak
102	Memória DDR3
103	Tv 50' smartv androide
104	Balun para câmeras de segurança
105	Régua de energia rack
106	Regua rack POE
107	Cabo Console Usb X Rj45
108	Testador de fonte de energia de desktop



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **5ª Companhia de Inteligência (5ª Cia Intlg)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	5
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	1
5	Alicate Para Climpar em Metal	1
6	Pistola Aplicadora	
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	
8	Bateria Recarregável 250 MA	
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	
13	Cabo Extensor HDMI 2M	
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	
19	Cabo Extensor HDMI 10M	
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	
21	Caneta Memória 32 GB	
22	Capa conector Rj-45	
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	
28	Pulseira Anti-Estática	
29	Disco Magnético 2 TB	
30	Fixa Fio	
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	
33	Fusível Vidro 10 A	
34	Fusível Vidro 15 A	
35	Disco Magnético 250 GB	
36	Adaptador Conector	
37	Conjunto ferramentas	
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	
39	Lacre Segurança	
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	9
41	Manta antiestática	
42	Mouse Pad	20
43	Mouse Computador	20
44	Solda Estanho	
45	Disco Magnético	
46	Suporte Monitor Vídeo	
47	Teclado microcomputador	20
48	Tomada emenda	
49	Alicate bico meia cana	
50	Alicate de corte	
51	Alicate Universal	
52	Antena	
53	Aparelho Telefônico	
54	Badisco	
55	Caixa Acústica 15 POL	
56	Estabilizador tensão 600 VA	
57	Estabilizador tensão 1 KVA	20
58	Estabilizador tensão 2 KVA	
59	Estabilizador tensão 5 KVA	
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	
61	Multímetro	
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	
63	Projeter Multimídia	1
64	Testador de Cabos	4
65	Adaptador conector USB	
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	4
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	4
69	Estante rack 8u	
70	Estante rack 16u	
71	Estante rack 44u	
72	Impressora Laser	
73	Impressora Multifuncional	4
74	Patch Panel	

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	20
76	Monitor Computador	20
77	Notebook	9
78	Servidor Rack	
79	Switch 48 Portas	
80	Extensão elétrica	
81	Roteador wifi	
82	Chaveador switch HDMI	
83	Splitter HDMI	
84	Extensor USB	4
85	Filtro de linha	
86	Fonte universal para notebook	9
87	Hub expensor USB	
88	caixa de som para computadores	
89	Placa-mãe socket 1200	
90	Placa-mãe socket AM4	
91	SSD 480GB	40
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	
93	Cordão óptico	
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	
95	Soprador de pó	1
96	Kit porca gaiola com parafuso	
97	Passa fio 5m	
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	
99	Estação de retrabalho	
100	Fuido de Solda	
101	Baterias para nobreak	
102	Memória DDR3	
103	Tv 50' smartv androide	4
104	Balun para câmeras de segurança	
105	Régua de energia rack	20
106	Regua rack POE	20
107	Cabo Console Usb X Rj45	
108	Testador de fonte de energia de desktop	



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste (Cia Cmdo CMNE)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	2
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	2
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	15
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	
5	Alicate Para Climpar em Metal	
6	Pistola Aplicadora	
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	50
8	Bateria Recarregável 250 MA	
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	3
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	3
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	
13	Cabo Extensor HDMI 2M	5
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	10
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	10
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	
19	Cabo Extensor HDMI 10M	3
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	
21	Caneta Memória 32 GB	
22	Capa conector Rj-45	
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	
28	Pulseira Anti-Estática	
29	Disco Magnético 2 TB	
30	Fixa Fio	
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	
33	Fusível Vidro 10 A	
34	Fusível Vidro 15 A	
35	Disco Magnético 250 GB	
36	Adaptador Conector	
37	Conjunto ferramentas	
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	
39	Lacre Segurança	100
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	3
41	Manta antiestática	
42	Mouse Pad	40
43	Mouse Computador	50
44	Solda Estanho	
45	Disco Magnético	
46	Suporte Monitor Vídeo	
47	Teclado microcomputador	
48	Tomada emenda	
49	Alicate bico meia cana	3
50	Alicate de corte	3
51	Alicate Universal	3
52	Antena	2
53	Aparelho Telefônico	
54	Badisco	
55	Caixa Acústica 15 POL	10
56	Estabilizador tensão 600 VA	10
57	Estabilizador tensão 1 KVA	30
58	Estabilizador tensão 2 KVA	20
59	Estabilizador tensão 5 KVA	
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	
61	Multímetro	1
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	
63	Projeter Multimídia	1
64	Testador de Cabos	
65	Adaptador conector USB	10
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	
69	Estante rack 8u	
70	Estante rack 16u	
71	Estante rack 44u	
72	Impressora Laser	5
73	Impressora Multifuncional	2
74	Patch Panel	

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	50
76	Monitor Computador	50
77	Notebook	17
78	Servidor Rack	2
79	Switch 48 Portas	3
80	Extensão elétrica	13
81	Roteador wifi	
82	Chaveador switch HDMI	
83	Splitter HDMI	
84	Extensor USB	7
85	Filtro de linha	9
86	Fonte universal para notebook	15
87	Hub expensor USB	10
88	caixa de som para computadores	30
89	Placa-mãe socket 1200	
90	Placa-mãe socket AM4	
91	SSD 480GB	30
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	
93	Cordão óptico	
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	1
95	Soprador de pó	1
96	Kit porca gaiola com parafuso	2
97	Passa fio 5m	1
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	
99	Estação de retrabalho	20
100	Fuido de Solda	
101	Baterias para nobreak	
102	Memória DDR3	30
103	Tv 50' smartv androide	4
104	Balun para câmeras de segurança	
105	Régua de energia rack	2
106	Regua rack POE	
107	Cabo Console Usb X Rj45	
108	Testador de fonte de energia de desktop	



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **7ª Divisão de Exército (7ª DE)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	10
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	10
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	10
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	1
5	Alicate Para Climpar em Metal	1
6	Pistola Aplicadora	1
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	20
8	Bateria Recarregável 250 MA	10
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	2
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	2
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	2
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	2
13	Cabo Extensor HDMI 2M	5
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	10
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	10
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	10
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	10
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	0
19	Cabo Extensor HDMI 10M	5
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	10
21	Caneta Memória 32 GB	10
22	Capa conector Rj-45	0
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	500
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	500
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	500
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	500
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	15
28	Pulseira Anti-Estática	2
29	Disco Magnético 2 TB	30
30	Fixa Fio	100
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	4

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	20
33	Fusível Vidro 10 A	10
34	Fusível Vidro 15 A	10
35	Disco Magnético 250 GB	20
36	Adaptador Conector	15
37	Conjunto ferramentas	1
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	0
39	Lacre Segurança	0
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	3
41	Manta antiestática	3
42	Mouse Pad	30
43	Mouse Computador	20
44	Solda Estanho	2
45	Disco Magnético	20
46	Suporte Monitor Vídeo	10
47	Teclado microcomputador	20
48	Tomada emenda	20
49	Alicate bico meia cana	5
50	Alicate de corte	5
51	Alicate Universal	5
52	Antena	10
53	Aparelho Telefônico	5
54	Badisco	0
55	Caixa Acústica 15 POL	4
56	Estabilizador tensão 600 VA	20
57	Estabilizador tensão 1 KVA	20
58	Estabilizador tensão 2 KVA	20
59	Estabilizador tensão 5 KVA	20
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	4
61	Multímetro	4
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	10
63	Projektor Multimídia	2
64	Testador de Cabos	2
65	Adaptador conector USB	15
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	0
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	5
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	0
69	Estante rack 8u	0
70	Estante rack 16u	0
71	Estante rack 44u	0
72	Impressora Laser	2
73	Impressora Multifuncional	2
74	Patch Panel	10

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	10
76	Monitor Computador	20
77	Notebook	5
78	Servidor Rack	0
79	Switch 48 Portas	2
80	Extensão elétrica	30
81	Roteador wifi	5
82	Chaveador switch HDMI	5
83	Splitter HDMI	5
84	Extensor USB	15
85	Filtro de linha	30
86	Fonte universal para notebook	20
87	Hub expensor USB	5
88	caixa de som para computadores	10
89	Placa-mãe socket 1200	5
90	Placa-mãe socket AM4	5
91	SSD 480GB	20
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	4
93	Cordão óptico	0
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	2
95	Soprador de pó	2
96	Kit porca gaiola com parafuso	0
97	Passa fio 5m	2
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	2
99	Estação de retrabalho	2
100	Fuido de Solda	4
101	Baterias para nobreak	20
102	Memória DDR3	20
103	Tv 50' smartv androide	2
104	Balun para câmeras de segurança	0
105	Régua de energia rack	5
106	Regua rack POE	5
107	Cabo Console Usb X Rj45	0
108	Testador de fonte de energia de desktop	4



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (10º Esqd Cav)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	24
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	47
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	20
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	1
5	Alicate Para Climpar em Metal	1
6	Pistola Aplicadora	1
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	24
8	Bateria Recarregável 250 MA	9
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	4
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	4
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	4
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	4
13	Cabo Extensor HDMI 2M	4
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	4
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	4
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	4
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	4
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	
19	Cabo Extensor HDMI 10M	4
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	24
21	Caneta Memória 32 GB	20
22	Capa conector Rj-45	24
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	24
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	24
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	24
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	
28	Pulseira Anti-Estática	
29	Disco Magnético 2 TB	20
30	Fixa Fio	24
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	20
33	Fusível Vidro 10 A	20
34	Fusível Vidro 15 A	20
35	Disco Magnético 250 GB	
36	Adaptador Conector	24
37	Conjunto ferramentas	4
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	
39	Lacre Segurança	
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	20
41	Manta antiestática	
42	Mouse Pad	24
43	Mouse Computador	24
44	Solda Estanho	9
45	Disco Magnético	20
46	Suporte Monitor Vídeo	9
47	Teclado microcomputador	24
48	Tomada emenda	
49	Alicate bico meia cana	4
50	Alicate de corte	4
51	Alicate Universal	4
52	Antena	
53	Aparelho Telefônico	
54	Badisco	
55	Caixa Acústica 15 POL	9
56	Estabilizador tensão 600 VA	9
57	Estabilizador tensão 1 KVA	9
58	Estabilizador tensão 2 KVA	4
59	Estabilizador tensão 5 KVA	1
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	4
61	Multímetro	4
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	1
63	Projetor Multimídia	4
64	Testador de Cabos	4
65	Adaptador conector USB	4
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	
69	Estante rack 8u	1
70	Estante rack 16u	
71	Estante rack 44u	
72	Impressora Laser	
73	Impressora Multifuncional	4
74	Patch Panel	

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	24
76	Monitor Computador	24
77	Notebook	20
78	Servidor Rack	1
79	Switch 48 Portas	1
80	Extensão elétrica	
81	Roteador wifi	
82	Chaveador switch HDMI	
83	Splitter HDMI	
84	Extensor USB	5
85	Filtro de linha	8
86	Fonte universal para notebook	8
87	Hub expensor USB	10
88	caixa de som para computadores	10
89	Placa-mãe socket 1200	
90	Placa-mãe socket AM4	
91	SSD 480GB	20
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	10
93	Cordão óptico	
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	2
95	Soprador de pó	2
96	Kit porca gaiola com parafuso	
97	Passa fio 5m	2
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	
99	Estação de retrabalho	1
100	Fuido de Solda	4
101	Baterias para nobreak	1
102	Memória DDR3	
103	Tv 50' smartv androide	2
104	Balun para câmeras de segurança	10
105	Régua de energia rack	
106	Regua rack POE	2
107	Cabo Console Usb X Rj45	15
108	Testador de fonte de energia de desktop	4



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cia Cmdo 10ª Bda)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	
5	Alicate Para Climpar em Metal	
6	Pistola Aplicadora	
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	
8	Bateria Recarregável 250 MA	
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	2
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	1
13	Cabo Extensor HDMI 2M	4
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	
19	Cabo Extensor HDMI 10M	2
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	
21	Caneta Memória 32 GB	
22	Capa conector Rj-45	
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	
28	Pulseira Anti-Estática	
29	Disco Magnético 2 TB	
30	Fixa Fio	
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	4
33	Fusível Vidro 10 A	
34	Fusível Vidro 15 A	
35	Disco Magnético 250 GB	
36	Adaptador Conector	
37	Conjunto ferramentas	
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	
39	Lacre Segurança	20
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	1
41	Manta antiestática	
42	Mouse Pad	17
43	Mouse Computador	20
44	Solda Estanho	
45	Disco Magnético	
46	Suporte Monitor Vídeo	5
47	Teclado microcomputador	20
48	Tomada emenda	
49	Alicate bico meia cana	1
50	Alicate de corte	1
51	Alicate Universal	1
52	Antena	
53	Aparelho Telefônico	
54	Badisco	
55	Caixa Acústica 15 POL	1
56	Estabilizador tensão 600 VA	9
57	Estabilizador tensão 1 KVA	5
58	Estabilizador tensão 2 KVA	
59	Estabilizador tensão 5 KVA	
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	
61	Multímetro	1
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	
63	Projeter Multimídia	1
64	Testador de Cabos	1
65	Adaptador conector USB	
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	2
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	
69	Estante rack 8u	
70	Estante rack 16u	
71	Estante rack 44u	
72	Impressora Laser	1
73	Impressora Multifuncional	2
74	Patch Panel	

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	15
76	Monitor Computador	15
77	Notebook	5
78	Servidor Rack	
79	Switch 48 Portas	1
80	Extensão elétrica	4
81	Roteador wifi	2
82	Chaveador switch HDMI	1
83	Splitter HDMI	1
84	Extensor USB	
85	Filtro de linha	2
86	Fonte universal para notebook	2
87	Hub expensor USB	
88	caixa de som para computadores	15
89	Placa-mãe socket 1200	
90	Placa-mãe socket AM4	
91	SSD 480GB	15
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	1
93	Cordão óptico	4
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	1
95	Soprador de pó	1
96	Kit porca gaiola com parafuso	
97	Passa fio 5m	1
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	
99	Estação de retrabalho	
100	Fuido de Solda	
101	Baterias para nobreak	
102	Memória DDR3	8
103	Tv 50' smartv androide	2
104	Balun para câmeras de segurança	
105	Régua de energia rack	
106	Regua rack POE	
107	Cabo Console Usb X Rj45	
108	Testador de fonte de energia de desktop	



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **10º Pelotão de Polícia do Exército (10º Pel PE)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	
5	Alicate Para Climpar em Metal	
6	Pistola Aplicadora	
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	
8	Bateria Recarregável 250 MA	
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	2
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	1
13	Cabo Extensor HDMI 2M	4
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	
19	Cabo Extensor HDMI 10M	2
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	3
21	Caneta Memória 32 GB	
22	Capa conector Rj-45	
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	
28	Pulseira Anti-Estática	
29	Disco Magnético 2 TB	
30	Fixa Fio	
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	4
33	Fusível Vidro 10 A	
34	Fusível Vidro 15 A	
35	Disco Magnético 250 GB	
36	Adaptador Conector	
37	Conjunto ferramentas	
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	
39	Lacre Segurança	10
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	1
41	Manta antiestática	
42	Mouse Pad	10
43	Mouse Computador	10
44	Solda Estanho	
45	Disco Magnético	
46	Suporte Monitor Vídeo	5
47	Teclado microcomputador	10
48	Tomada emenda	
49	Alicate bico meia cana	1
50	Alicate de corte	1
51	Alicate Universal	1
52	Antena	
53	Aparelho Telefônico	
54	Badisco	
55	Caixa Acústica 15 POL	1
56	Estabilizador tensão 600 VA	5
57	Estabilizador tensão 1 KVA	2
58	Estabilizador tensão 2 KVA	
59	Estabilizador tensão 5 KVA	
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	
61	Multímetro	1
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	4
63	Projetor Multimídia	1
64	Testador de Cabos	1
65	Adaptador conector USB	
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	2
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	
69	Estante rack 8u	
70	Estante rack 16u	
71	Estante rack 44u	
72	Impressora Laser	1
73	Impressora Multifuncional	2
74	Patch Panel	

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	10
76	Monitor Computador	10
77	Notebook	3
78	Servidor Rack	
79	Switch 48 Portas	1
80	Extensão elétrica	3
81	Roteador wifi	2
82	Chaveador switch HDMI	
83	Splitter HDMI	
84	Extensor USB	
85	Filtro de linha	3
86	Fonte universal para notebook	1
87	Hub expensor USB	
88	caixa de som para computadores	10
89	Placa-mãe socket 1200	
90	Placa-mãe socket AM4	
91	SSD 480GB	10
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	1
93	Cordão óptico	4
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	1
95	Soprador de pó	
96	Kit porca gaiola com parafuso	
97	Passa fio 5m	1
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	
99	Estação de retrabalho	
100	Fuido de Solda	
101	Baterias para nobreak	
102	Memória DDR3	5
103	Tv 50' smartv androide	1
104	Balun para câmeras de segurança	
105	Régua de energia rack	
106	Regua rack POE	
107	Cabo Console Usb X Rj45	
108	Testador de fonte de energia de desktop	



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **Base Administrativa do Curado (B Adm Curado)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	5
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	5
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	5
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	1
5	Alicate Para Climpar em Metal	1
6	Pistola Aplicadora	2
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	50
8	Bateria Recarregável 250 MA	10
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	3
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	0
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	3
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	3
13	Cabo Extensor HDMI 2M	20
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	5
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	0
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	0
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	5
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	0
19	Cabo Extensor HDMI 10M	5
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	20
21	Caneta Memória 32 GB	100
22	Capa conector Rj-45	0
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	0
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	100
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	100
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	0
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	0
28	Pulseira Anti-Estática	2
29	Disco Magnético 2 TB	5
30	Fixa Fio	200
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	10

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	100
33	Fusível Vidro 10 A	20
34	Fusível Vidro 15 A	20
35	Disco Magnético 250 GB	0
36	Adaptador Conector	30
37	Conjunto ferramentas	2
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	400
39	Lacre Segurança	400
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	20
41	Manta antiestática	0
42	Mouse Pad	100
43	Mouse Computador	200
44	Solda Estanho	2
45	Disco Magnético	0
46	Suporte Monitor Vídeo	20
47	Teclado microcomputador	200
48	Tomada emenda	20
49	Alicate bico meia cana	2
50	Alicate de corte	2
51	Alicate Universal	2
52	Antena	2
53	Aparelho Telefônico	30
54	Badisco	2
55	Caixa Acústica 15 POL	1
56	Estabilizador tensão 600 VA	100
57	Estabilizador tensão 1 KVA	0
58	Estabilizador tensão 2 KVA	0
59	Estabilizador tensão 5 KVA	0
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	2
61	Multímetro	2
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	100
63	Projektor Multimídia	3
64	Testador de Cabos	2
65	Adaptador conector USB	50
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	20
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	5
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	0
69	Estante rack 8u	2
70	Estante rack 16u	2
71	Estante rack 44u	2
72	Impressora Laser	0
73	Impressora Multifuncional	0
74	Patch Panel	20

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	100
76	Monitor Computador	100
77	Notebook	30
78	Servidor Rack	1
79	Switch 48 Portas	6
80	Extensão elétrica	100
81	Roteador wifi	5
82	Chaveador switch HDMI	2
83	Splitter HDMI	2
84	Extensor USB	0
85	Filtro de linha	30
86	Fonte universal para notebook	10
87	Hub expensor USB	5
88	caixa de som para computadores	10
89	Placa-mãe socket 1200	30
90	Placa-mãe socket AM4	20
91	SSD 480GB	200
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	0
93	Cordão óptico	0
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	1
95	Soprador de pó	1
96	Kit porca gaiola com parafuso	0
97	Passa fio 5m	2
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	0
99	Estação de retrabalho	3
100	Fuido de Solda	1
101	Baterias para nobreak	15
102	Memória DDR3	20
103	Tv 50' smartv androide	5
104	Balun para câmeras de segurança	0
105	Régua de energia rack	0
106	Regua rack POE	0
107	Cabo Console Usb X Rj45	0
108	Testador de fonte de energia de desktop	2



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **10ª Companhia de Engenharia e Combate (10ª Cia E Cmb)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	100
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	100
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	50
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	5
5	Alicate Para Climpar em Metal	5
6	Pistola Aplicadora	0
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	100
8	Bateria Recarregável 250 MA	0
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	2
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	2
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	2
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	2
13	Cabo Extensor HDMI 2M	5
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	0
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	20
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	10
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	0
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	10
19	Cabo Extensor HDMI 10M	5
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	100
21	Caneta Memória 32 GB	10
22	Capa conector Rj-45	100
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	100
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	0
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	0
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	100
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	0
28	Pulseira Anti-Estática	5
29	Disco Magnético 2 TB	20
30	Fixa Fio	100
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	10

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	50
33	Fusível Vidro 10 A	100
34	Fusível Vidro 15 A	100
35	Disco Magnético 250 GB	30
36	Adaptador Conector	10
37	Conjunto ferramentas	10
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	100
39	Lacre Segurança	100
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	200
41	Manta antiestática	10
42	Mouse Pad	50
43	Mouse Computador	50
44	Solda Estanho	10
45	Disco Magnético	10
46	Suporte Monitor Vídeo	20
47	Teclado microcomputador	50
48	Tomada emenda	30
49	Alicate bico meia cana	10
50	Alicate de corte	10
51	Alicate Universal	10
52	Antena	5
53	Aparelho Telefônico	10
54	Badisco	5
55	Caixa Acústica 15 POL	10
56	Estabilizador tensão 600 VA	50
57	Estabilizador tensão 1 KVA	10
58	Estabilizador tensão 2 KVA	5
59	Estabilizador tensão 5 KVA	2
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	5
61	Multímetro	5
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	10
63	Projetor Multimídia	10
64	Testador de Cabos	10
65	Adaptador conector USB	20
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	10
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	5
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	5
69	Estante rack 8u	0
70	Estante rack 16u	1
71	Estante rack 44u	0
72	Impressora Laser	5
73	Impressora Multifuncional	5
74	Patch Panel	30

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	10
76	Monitor Computador	20
77	Notebook	10
78	Servidor Rack	1
79	Switch 48 Portas	2
80	Extensão elétrica	50
81	Roteador wifi	10
82	Chaveador switch HDMI	5
83	Splitter HDMI	5
84	Extensor USB	10
85	Filtro de linha	50
86	Fonte universal para notebook	10
87	Hub expensor USB	10
88	caixa de som para computadores	20
89	Placa-mãe socket 1200	0
90	Placa-mãe socket AM4	0
91	SSD 480GB	30
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	2
93	Cordão óptico	10
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	10
95	Soprador de pó	2
96	Kit porca gaiola com parafuso	100
97	Passa fio 5m	5
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	3
99	Estação de retrabalho	2
100	Fuido de Solda	50
101	Baterias para nobreak	10
102	Memória DDR3	30
103	Tv 50' smartv androide	5
104	Balun para câmeras de segurança	0
105	Régua de energia rack	10
106	Regua rack POE	5
107	Cabo Console Usb X Rj45	10
108	Testador de fonte de energia de desktop	10



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	1
5	Alicate Para Climpar em Metal	1
6	Pistola Aplicadora	1
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	4
8	Bateria Recarregável 250 MA	1
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	1
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	1
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	4
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	4
13	Cabo Extensor HDMI 2M	
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	4
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	4
19	Cabo Extensor HDMI 10M	5
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	7
21	Caneta Memória 32 GB	
22	Capa conector Rj-45	
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	20
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	47
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	47
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	47
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	4
28	Pulseira Anti-Estática	1
29	Disco Magnético 2 TB	4
30	Fixa Fio	17
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	47

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	47
33	Fusível Vidro 10 A	4
34	Fusível Vidro 15 A	
35	Disco Magnético 250 GB	47
36	Adaptador Conector	20
37	Conjunto ferramentas	5
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	
39	Lacre Segurança	
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	9
41	Manta antiestática	4
42	Mouse Pad	47
43	Mouse Computador	47
44	Solda Estanho	4
45	Disco Magnético	
46	Suporte Monitor Vídeo	9
47	Teclado microcomputador	47
48	Tomada emenda	
49	Alicate bico meia cana	4
50	Alicate de corte	4
51	Alicate Universal	4
52	Antena	
53	Aparelho Telefônico(VOIP)	47
54	Badisco	4
55	Caixa Acústica 15 POL	4
56	Estabilizador tensão 600 VA	47
57	Estabilizador tensão 1 KVA	47
58	Estabilizador tensão 2 KVA	20
59	Estabilizador tensão 5 KVA	6
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	4
61	Multímetro	4
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	47
63	Projeter Multimídia	4
64	Testador de Cabos	4
65	Adaptador conector USB	
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	22
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	
69	Estante rack 8u	
70	Estante rack 16u	
71	Estante rack 44u	
72	Impressora Laser	
73	Impressora Multifuncional	
74	Patch Panel	

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	47
76	Monitor Computador	20
77	Notebook	9
78	Servidor Rack	
79	Switch 48 Portas	
80	Extensão elétrica	17
81	Roteador wifi	47
82	Chaveador switch HDMI	
83	Splitter HDMI	
84	Extensor USB	
85	Filtro de linha	35
86	Fonte universal para notebook	20
87	Hub expensor USB	
88	caixa de som para computadores	40
89	Placa-mãe socket 1200	21
90	Placa-mãe socket AM4	21
91	SSD 480GB	47
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	20
93	Cordão óptico	
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	1
95	Soprador de pó	1
96	Kit porca gaiola com parafuso	
97	Passa fio 5m	4
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	4
99	Estação de retrabalho	1
100	Fuido de Solda	4
101	Baterias para nobreak	20
102	Memória DDR3	47
103	Tv 50' smartv androide	
104	Balun para câmeras de segurança	
105	Régua de energia rack	7
106	Regua rack POE	
107	Cabo Console Usb X Rj45	9
108	Testador de fonte de energia de desktop	1



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BIMtz)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	20
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	30
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	10
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	4
5	Alicate Para Climpar em Metal	2
6	Pistola Aplicadora	2
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	10
8	Bateria Recarregável 250 MA	0
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	5
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	5
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	5
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	5
13	Cabo Extensor HDMI 2M	0
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	10
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	2
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	2
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	8
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	0
19	Cabo Extensor HDMI 10M	4
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	4
21	Caneta Memória 32 GB	0
22	Capa conector Rj-45	100
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	50
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	100
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	100
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	50
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	0
28	Pulseira Anti-Estática	4
29	Disco Magnético 2 TB	8
30	Fixa Fio	100
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	30

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	30
33	Fusível Vidro 10 A	10
34	Fusível Vidro 15 A	10
35	Disco Magnético 250 GB	10
36	Adaptador Conector	30
37	Conjunto ferramentas	2
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	50
39	Lacre Segurança	100
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	50
41	Manta antiestática	8
42	Mouse Pad	50
43	Mouse Computador	50
44	Solda Estanho	10
45	Disco Magnético	5
46	Suporte Monitor Vídeo	10
47	Teclado microcomputador	50
48	Tomada emenda	50
49	Alicate bico meia cana	5
50	Alicate de corte	2
51	Alicate Universal	3
52	Antena	10
53	Aparelho Telefônico	0
54	Badisco	0
55	Caixa Acústica 15 POL	8
56	Estabilizador tensão 600 VA	0
57	Estabilizador tensão 1 KVA	0
58	Estabilizador tensão 2 KVA	1
59	Estabilizador tensão 5 KVA	2
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	5
61	Multímetro	4
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	3
63	Projetor Multimídia	5
64	Testador de Cabos	3
65	Adaptador conector USB	20
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	10
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	8
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	0
69	Estante rack 8u	8
70	Estante rack 16u	2
71	Estante rack 44u	0
72	Impressora Laser	4
73	Impressora Multifuncional	4
74	Patch Panel	10

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	50
76	Monitor Computador	50
77	Notebook	40
78	Servidor Rack	2
79	Switch 48 Portas	4
80	Extensão elétrica	15
81	Roteador wifi	8
82	Chaveador switch HDMI	3
83	Splitter HDMI	4
84	Extensor USB	8
85	Filtro de linha	25
86	Fonte universal para notebook	10
87	Hub expensor USB	5
88	caixa de som para computadores	2
89	Placa-mãe socket 1200	10
90	Placa-mãe socket AM4	10
91	SSD 480GB	100
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	3
93	Cordão óptico	10
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	2
95	Soprador de pó	2
96	Kit porca gaiola com parafuso	10
97	Passa fio 5m	5
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	3
99	Estação de retrabalho	2
100	Fuido de Solda	5
101	Baterias para nobreak	20
102	Memória DDR3	25
103	Tv 50' smartv androide	8
104	Balun para câmeras de segurança	20
105	Régua de energia rack	6
106	Regua rack POE	3
107	Cabo Console Usb X Rj45	1
108	Testador de fonte de energia de desktop	2



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	5
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	5
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	5
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	1
5	Alicate Para Climpar em Metal	4
6	Pistola Aplicadora	1
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	50
8	Bateria Recarregável 250 MA	10
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	4
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	4
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	4
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	4
13	Cabo Extensor HDMI 2M	20
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	2
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	5
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	5
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	2
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	0
19	Cabo Extensor HDMI 10M	2
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	20
21	Caneta Memória 32 GB	6
22	Capa conector Rj-45	
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	5
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	2
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	2
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	5
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	10
28	Pulseira Anti-Estática	2
29	Disco Magnético 2 TB	8
30	Fixa Fio	10
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	10

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	40
33	Fusível Vidro 10 A	20
34	Fusível Vidro 15 A	10
35	Disco Magnético 250 GB	50
36	Adaptador Conector	10
37	Conjunto ferramentas	3
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	0
39	Lacre Segurança	5
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	15
41	Manta antiestática	4
42	Mouse Pad	40
43	Mouse Computador	70
44	Solda Estanho	5
45	Disco Magnético	10
46	Suporte Monitor Vídeo	10
47	Teclado microcomputador	70
48	Tomada emenda	10
49	Alicate bico meia cana	2
50	Alicate de corte	2
51	Alicate Universal	2
52	Antena	0
53	Aparelho Telefônico	0
54	Badisco	0
55	Caixa Acústica 15 POL	2
56	Estabilizador tensão 600 VA	10
57	Estabilizador tensão 1 KVA	20
58	Estabilizador tensão 2 KVA	10
59	Estabilizador tensão 5 KVA	2
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	2
61	Multímetro	2
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	0
63	Projeter Multimídia	4
64	Testador de Cabos	2
65	Adaptador conector USB	10
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	0
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	10
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	0
69	Estante rack 8u	20
70	Estante rack 16u	0
71	Estante rack 44u	0
72	Impressora Laser	8
73	Impressora Multifuncional	8
74	Patch Panel	15

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	10
76	Monitor Computador	30
77	Notebook	20
78	Servidor Rack	2
79	Switch 48 Portas	2
80	Extensão elétrica	10
81	Roteador wifi	20
82	Chaveador switch HDMI	4
83	Splitter HDMI	8
84	Extensor USB	20
85	Filtro de linha	10
86	Fonte universal para notebook	10
87	Hub expensor USB	20
88	caixa de som para computadores	4
89	Placa-mãe socket 1200	20
90	Placa-mãe socket AM4	20
91	SSD 480GB	40
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	5
93	Cordão óptico	0
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	2
95	Soprador de pó	3
96	Kit porca gaiola com parafuso	10
97	Passa fio 5m	1
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	1
99	Estação de retrabalho	2
100	Fuido de Solda	4
101	Baterias para nobreak	20
102	Memória DDR3	25
103	Tv 50' smartv androide	4
104	Balun para câmeras de segurança	50
105	Régua de energia rack	10
106	Regua rack POE	3
107	Cabo Console Usb X Rj45	5
108	Testador de fonte de energia de desktop	4



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RCMec)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	47
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	47
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	47
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	5
5	Alicate Para Climpar em Metal	5
6	Pistola Aplicadora	5
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	9
8	Bateria Recarregável 250 MA	47
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	4
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	4
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	6
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	6
13	Cabo Extensor HDMI 2M	9
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	5
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	5
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	5
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	5
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	5
19	Cabo Extensor HDMI 10M	5
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	47
21	Caneta Memória 32 GB	1
22	Capa conector Rj-45	17
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	4
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	4
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	4
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	4
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	17
28	Pulseira Anti-Estática	5
29	Disco Magnético 2 TB	17
30	Fixa Fio	47
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	17

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	5
33	Fusível Vidro 10 A	47
34	Fusível Vidro 15 A	47
35	Disco Magnético 250 GB	17
36	Adaptador Conector	17
37	Conjunto ferramentas	17
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	1
39	Lacre Segurança	1
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	20
41	Manta antiestática	20
42	Mouse Pad	35
43	Mouse Computador	35
44	Solda Estanho	9
45	Disco Magnético	17
46	Suporte Monitor Vídeo	9
47	Teclado microcomputador	17
48	Tomada emenda	5
49	Alicate bico meia cana	4
50	Alicate de corte	4
51	Alicate Universal	4
52	Antena	9
53	Aparelho Telefônico	5
54	Badisco	1
55	Caixa Acústica 15 POL	4
56	Estabilizador tensão 600 VA	4
57	Estabilizador tensão 1 KVA	4
58	Estabilizador tensão 2 KVA	4
59	Estabilizador tensão 5 KVA	4
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	4
61	Multímetro	4
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	4
63	Projeter Multimídia	4
64	Testador de Cabos	4
65	Adaptador conector USB	4
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	9
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	4
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	1
69	Estante rack 8u	1
70	Estante rack 16u	1
71	Estante rack 44u	1
72	Impressora Laser	4
73	Impressora Multifuncional	4
74	Patch Panel	17

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	5
76	Monitor Computador	9
77	Notebook	5
78	Servidor Rack	5
79	Switch 48 Portas	9
80	Extensão elétrica	9
81	Roteador wifi	9
82	Chaveador switch HDMI	4
83	Splitter HDMI	5
84	Extensor USB	5
85	Filtro de linha	8
86	Fonte universal para notebook	9
87	Hub expensor USB	17
88	caixa de som para computadores	5
89	Placa-mãe socket 1200	9
90	Placa-mãe socket AM4	9
91	SSD 480GB	32
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	5
93	Cordão óptico	47
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	1
95	Soprador de pó	1
96	Kit porca gaiola com parafuso	8
97	Passa fio 5m	47
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	17
99	Estação de retrabalho	4
100	Fuido de Solda	5
101	Baterias para nobreak	7
102	Memória DDR3	9
103	Tv 50' smartv androide	9
104	Balun para câmeras de segurança	5
105	Régua de energia rack	6
106	Regua rack POE	6
107	Cabo Console Usb X Rj45	9
108	Testador de fonte de energia de desktop	4



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BIMtz)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	200
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	200
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	200
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	2
5	Alicate Para Climpar em Metal	2
6	Pistola Aplicadora	2
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	40
8	Bateria Recarregável 250 MA	10
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	5
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	5
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	2
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	2
13	Cabo Extensor HDMI 2M	20
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	10
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	10
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	10
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	10
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	0
19	Cabo Extensor HDMI 10M	4
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	50
21	Caneta Memória 32 GB	4
22	Capa conector Rj-45	50
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	400
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	600
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	600
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	600
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	10
28	Pulseira Anti-Estática	4
29	Disco Magnético 2 TB	6
30	Fixa Fio	300
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	10

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	50
33	Fusível Vidro 10 A	20
34	Fusível Vidro 15 A	20
35	Disco Magnético 250 GB	20
36	Adaptador Conector	30
37	Conjunto ferramentas	3
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	50
39	Lacre Segurança	100
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	15
41	Manta antiestática	2
42	Mouse Pad	50
43	Mouse Computador	35
44	Solda Estanho	2
45	Disco Magnético	10
46	Suporte Monitor Vídeo	10
47	Teclado microcomputador	35
48	Tomada emenda	10
49	Alicate bico meia cana	4
50	Alicate de corte	4
51	Alicate Universal	4
52	Antena	0
53	Aparelho Telefônico	4
54	Badisco	2
55	Caixa Acústica 15 POL	4
56	Estabilizador tensão 600 VA	30
57	Estabilizador tensão 1 KVA	30
58	Estabilizador tensão 2 KVA	6
59	Estabilizador tensão 5 KVA	6
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	2
61	Multímetro	4
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	20
63	Projetor Multimídia	1
64	Testador de Cabos	4
65	Adaptador conector USB	5
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	5
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	4
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	1
69	Estante rack 8u	6
70	Estante rack 16u	4
71	Estante rack 44u	1
72	Impressora Laser	1
73	Impressora Multifuncional	2
74	Patch Panel	20

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	6
76	Monitor Computador	100
77	Notebook	10
78	Servidor Rack	1
79	Switch 48 Portas	6
80	Extensão elétrica	9
81	Roteador wifi	10
82	Chaveador switch HDMI	20
83	Splitter HDMI	20
84	Extensor USB	9
85	Filtro de linha	50
86	Fonte universal para notebook	6
87	Hub expensor USB	4
88	caixa de som para computadores	20
89	Placa-mãe socket 1200	5
90	Placa-mãe socket AM4	5
91	SSD 480GB	30
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	0
93	Cordão óptico	6
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	2
95	Soprador de pó	2
96	Kit porca gaiola com parafuso	5
97	Passa fio 5m	2
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	2
99	Estação de retrabalho	0
100	Fuido de Solda	4
101	Baterias para nobreak	20
102	Memória DDR3	30
103	Tv 50' smartv androide	2
104	Balun para câmeras de segurança	50
105	Régua de energia rack	2
106	Regua rack POE	4
107	Cabo Console Usb X Rj45	5
108	Testador de fonte de energia de desktop	4



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cia Cmdo 1º Gpt E)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	
5	Alicate Para Climpar em Metal	
6	Pistola Aplicadora	
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	
8	Bateria Recarregável 250 MA	
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	
13	Cabo Extensor HDMI 2M	
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	
19	Cabo Extensor HDMI 10M	
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	
21	Caneta Memória 32 GB	
22	Capa conector Rj-45	
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	
28	Pulseira Anti-Estática	
29	Disco Magnético 2 TB	
30	Fixa Fio	
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)
33	Fusível Vidro 10 A
34	Fusível Vidro 15 A
35	Disco Magnético 250 GB
36	Adaptador Conector
37	Conjunto ferramentas
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)
39	Lacre Segurança
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico
41	Manta antiestática
42	Mouse Pad
43	Mouse Computador
44	Solda Estanho
45	Disco Magnético
46	Suporte Monitor Vídeo
47	Teclado microcomputador
48	Tomada emenda
49	Alicate bico meia cana
50	Alicate de corte
51	Alicate Universal
52	Antena
53	Aparelho Telefônico
54	Badisco
55	Caixa Acústica 15 POL
56	Estabilizador tensão 600 VA
57	Estabilizador tensão 1 KVA
58	Estabilizador tensão 2 KVA
59	Estabilizador tensão 5 KVA
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)
61	Multímetro
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V
63	Projeter Multimídia
64	Testador de Cabos
65	Adaptador conector USB
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS
69	Estante rack 8u
70	Estante rack 16u
71	Estante rack 44u
72	Impressora Laser
73	Impressora Multifuncional
74	Patch Panel

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB
76	Monitor Computador
77	Notebook
78	Servidor Rack
79	Switch 48 Portas
80	Extensão elétrica
81	Roteador wifi
82	Chaveador switch HDMI
83	Splitter HDMI
84	Extensor USB
85	Filtro de linha
86	Fonte universal para notebook
87	Hub expensor USB
88	caixa de som para computadores
89	Placa-mãe socket 1200
90	Placa-mãe socket AM4
91	SSD 480GB
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência
93	Cordão óptico
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook
95	Soprador de pó
96	Kit porca gaiola com parafuso
97	Passa fio 5m
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela
99	Estação de retrabalho
100	Fuido de Solda
101	Baterias para nobreak
102	Memória DDR3
103	Tv 50' smartv androide
104	Balun para câmeras de segurança
105	Régua de energia rack
106	Regua rack POE
107	Cabo Console Usb X Rj45
108	Testador de fonte de energia de desktop



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	200
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	200
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	200
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	2
5	Alicate Para Climpar em Metal	2
6	Pistola Aplicadora	2
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	40
8	Bateria Recarregável 250 MA	10
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	5
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	5
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	2
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	2
13	Cabo Extensor HDMI 2M	20
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	5
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	5
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	5
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	5
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	0
19	Cabo Extensor HDMI 10M	2
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	50
21	Caneta Memória 32 GB	4
22	Capa conector Rj-45	50
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	400
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	400
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	400
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	400
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	10

28	Pulseira Anti-Estática	5
29	Disco Magnético 2 TB	4
30	Fixa Fio	100
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	10
32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	30
33	Fusível Vidro 10 A	20
34	Fusível Vidro 15 A	20
35	Disco Magnético 250 GB	10
36	Adaptador Conector	30
37	Conjunto ferramentas	2
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	50
39	Lacre Segurança	100
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	10
41	Manta antiestática	2
42	Mouse Pad	20
43	Mouse Computador	35
44	Solda Estanho	2
45	Disco Magnético	9
46	Suporte Monitor Vídeo	10
47	Teclado microcomputador	35
48	Tomada emenda	10
49	Alicate bico meia cana	2
50	Alicate de corte	2
51	Alicate Universal	2
52	Antena	0
53	Aparelho Telefônico	5
54	Badisco	0
55	Caixa Acústica 15 POL	2
56	Estabilizador tensão 600 VA	30
57	Estabilizador tensão 1 KVA	30
58	Estabilizador tensão 2 KVA	6
59	Estabilizador tensão 5 KVA	6
60	Localizador cabo (Spartec Telecom Ghi 500)	2
61	Multímetro	4
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	20
63	Projetor Multimídia	1
64	Testador de Cabos	4
65	Adaptador conector USB	5
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	5

67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	4
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	1
69	Estante rack 8u	4
70	Estante rack 16u	1
71	Estante rack 44u	1
72	Impressora Laser	1
73	Impressora Multifuncional	1
74	Patch Panel	4
75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	4
76	Monitor Computador	40
77	Notebook	9
78	Servidor Rack	1
79	Switch 48 Portas	5
80	Extensão elétrica	9
81	Roteador wifi	5
82	Chaveador switch HDMI	20
83	Splitter HDMI	20
84	Extensor USB	9
85	Filtro de linha	20
86	Fonte universal para notebook	5
87	Hub expensor USB	4
88	caixa de som para computadores	20
89	Placa-mãe socket 1200	5
90	Placa-mãe socket AM4	5
91	SSD 480GB	30
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	0
93	Cordão óptico	6
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	2
95	Soprador de pó	2
96	Kit porca gaiola com parafuso	5
97	Passa fio 5m	2
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	2
99	Estação de retrabalho	0
100	Fuido de Solda	4
101	Baterias para nobreak	10
102	Memoria DDR3	10
103	Tv 50' smartv androide	1
104	Balun para câmeras de segurança	0
105	Régua de energia rack	2

106	Regua rack POE	2
107	Cabo Console Usb X Rj45	5
108	Testador de fonte de energia de desktop	2



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **Hospital de Guarnição de João Pessoa (H Gu JP)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	
5	Alicate Para Climpar em Metal	
6	Pistola Aplicadora	
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	
8	Bateria Recarregável 250 MA	
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	
13	Cabo Extensor HDMI 2M	
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	
19	Cabo Extensor HDMI 10M	
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	
21	Caneta Memória 32 GB	
22	Capa conector Rj-45	
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	

28	Pulseira Anti-Estática
29	Disco Magnético 2 TB
30	Fixa Fio
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)
32	Fonte alimentação (Padrão Atx)
33	Fusível Vidro 10 A
34	Fusível Vidro 15 A
35	Disco Magnético 250 GB
36	Adaptador Conector
37	Conjunto ferramentas
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)
39	Lacre Segurança
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico
41	Manta antiestática
42	Mouse Pad
43	Mouse Computador
44	Solda Estanho
45	Disco Magnético
46	Suporte Monitor Vídeo
47	Teclado microcomputador
48	Tomada emenda
49	Alicate bico meia cana
50	Alicate de corte
51	Alicate Universal
52	Antena
53	Aparelho Telefônico
54	Badisco
55	Caixa Acústica 15 POL
56	Estabilizador tensão 600 VA
57	Estabilizador tensão 1 KVA
58	Estabilizador tensão 2 KVA
59	Estabilizador tensão 5 KVA
60	Localizador cabo (Spartec Telecom Ghi 500)
61	Multímetro
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V
63	Projetor Multimídia
64	Testador de Cabos
65	Adaptador conector USB
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica

67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS
69	Estante rack 8u
70	Estante rack 16u
71	Estante rack 44u
72	Impressora Laser
73	Impressora Multifuncional
74	Patch Panel
75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB
76	Monitor Computador
77	Notebook
78	Servidor Rack
79	Switch 48 Portas
80	Extensão elétrica
81	Roteador wifi
82	Chaveador switch HDMI
83	Splitter HDMI
84	Extensor USB
85	Filtro de linha
86	Fonte universal para notebook
87	Hub expensor USB
88	caixa de som para computadores
89	Placa-mãe socket 1200
90	Placa-mãe socket AM4
91	SSD 480GB
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência
93	Cordão óptico
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook
95	Soprador de pó
96	Kit porca gaiola com parafuso
97	Passa fio 5m
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela
99	Estação de retrabalho
100	Fuido de Solda
101	Baterias para nobreak
102	Memoria DDR3
103	Tv 50' smartv androide
104	Balun para câmeras de segurança
105	Régua de energia rack

- 106 Regua rack POE
- 107 Cabo Console Usb X Rj45
- 108 Testador de fonte de energia de desktop



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **7ª Brigada de Infantaria Motorizada (7ª Bda Inf Mtz)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	50
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	30
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	10
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	3
5	Alicate Para Climpar em Metal	3
6	Pistola Aplicadora	2
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	30
8	Bateria Recarregável 250 MA	50
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	10
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	10
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	10
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	15
13	Cabo Extensor HDMI 2M	20
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	
19	Cabo Extensor HDMI 10M	15
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	
21	Caneta Memória 32 GB	10
22	Capa conector Rj-45	200
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	30

28	Pulseira Anti-Estática	5
29	Disco Magnético 2 TB	30
30	Fixa Fio	10
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	5
32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	90
33	Fusível Vidro 10 A	15
34	Fusível Vidro 15 A	15
35	Disco Magnético 250 GB	30
36	Adaptador Conector	
37	Conjunto ferramentas	2
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	30
39	Lacre Segurança	100
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	20
41	Manta antiestática	4
42	Mouse Pad	100
43	Mouse Computador	200
44	Solda Estanho	3
45	Disco Magnético	10
46	Suporte Monitor Vídeo	3
47	Teclado microcomputador	100
48	Tomada emenda	
49	Alicate bico meia cana	2
50	Alicate de corte	3
51	Alicate Universal	2
52	Antena	
53	Aparelho Telefônico	
54	Badisco	
55	Caixa Acústica 15 POL	2
56	Estabilizador tensão 600 VA	100
57	Estabilizador tensão 1 KVA	2
58	Estabilizador tensão 2 KVA	1
59	Estabilizador tensão 5 KVA	
60	Localizador cabo (Spartec Telecom Ghi 500)	3
61	Multímetro	5
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	15
63	Projetor Multimídia	5
64	Testador de Cabos	5
65	Adaptador conector USB	5
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	

67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	5
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	
69	Estante rack 8u	
70	Estante rack 16u	
71	Estante rack 44u	
72	Impressora Laser	5
73	Impressora Multifuncional	2
74	Patch Panel	
75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	30
76	Monitor Computador	15
77	Notebook	20
78	Servidor Rack	
79	Switch 48 Portas	
80	Extensão elétrica	20
81	Roteador wifi	5
82	Chaveador switch HDMI	3
83	Splitter HDMI	3
84	Extensor USB	10
85	Filtro de linha	15
86	Fonte universal para notebook	20
87	Hub expensor USB	5
88	caixa de som para computadores	10
89	Placa-mãe socket 1200	30
90	Placa-mãe socket AM4	30
91	SSD 480GB	50
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	3
93	Cordão óptico	
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	3
95	Soprador de pó	3
96	Kit porca gaiola com parafuso	50
97	Passa fio 5m	3
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	
99	Estação de retrabalho	3
100	Fuido de Solda	10
101	Baterias para nobreak	10
102	Memoria DDR3	50
103	Tv 50' smartv androide	10
104	Balun para câmeras de segurança	
105	Régua de energia rack	

106	Regua rack POE	15
107	Cabo Console Usb X Rj45	
108	Testador de fonte de energia de desktop	5



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BIMtz)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	25
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	25
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	26
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	4
5	Alicate Para Climpar em Metal	5
6	Pistola Aplicadora	20
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	40
8	Bateria Recarregável 250 MA	33
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	30
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	26
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	20
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	15
13	Cabo Extensor HDMI 2M	30
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	10
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	10
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	20
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	200
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	0
19	Cabo Extensor HDMI 10M	50
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	60
21	Caneta Memória 32 GB	20
22	Capa conector Rj-45	60
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	50
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	20
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	30
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	60
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	33
28	Pulseira Anti-Estática	20
29	Disco Magnético 2 TB	30
30	Fixa Fio	50
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	50

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	50
33	Fusível Vidro 10 A	49
34	Fusível Vidro 15 A	49
35	Disco Magnético 250 GB	80
36	Adaptador Conector	20
37	Conjunto ferramentas	30
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	50
39	Lacre Segurança	80
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	50
41	Manta antiestática	15
42	Mouse Pad	80
43	Mouse Computador	80
44	Solda Estanho	20
45	Disco Magnético	30
46	Suporte Monitor Vídeo	40
47	Teclado microcomputador	80
48	Tomada emenda	20
49	Alicate bico meia cana	20
50	Alicate de corte	30
51	Alicate Universal	20
52	Antena	20
53	Aparelho Telefônico	0
54	Badisco	20
55	Caixa Acústica 15 POL	10
56	Estabilizador tensão 600 VA	35
57	Estabilizador tensão 1 KVA	26
58	Estabilizador tensão 2 KVA	20
59	Estabilizador tensão 5 KVA	30
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	10
61	Multímetro	20
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	40
63	Projetor Multimídia	15
64	Testador de Cabos	20
65	Adaptador conector USB	25
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	10
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	15
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	10
69	Estante rack 8u	10
70	Estante rack 16u	10
71	Estante rack 44u	10
72	Impressora Laser	10
73	Impressora Multifuncional	10
74	Patch Panel	7

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	30
76	Monitor Computador	20
77	Notebook	40
78	Servidor Rack	5
79	Switch 48 Portas	25
80	Extensão elétrica	20
81	Roteador wifi	5
82	Chaveador switch HDMI	0
83	Splitter HDMI	30
84	Extensor USB	30
85	Filtro de linha	40
86	Fonte universal para notebook	30
87	Hub expensor USB	30
88	caixa de som para computadores	10
89	Placa-mãe socket 1200	50
90	Placa-mãe socket AM4	30
91	SSD 480GB	50
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	20
93	Cordão óptico	10
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	10
95	Soprador de pó	0
96	Kit porca gaiola com parafuso	15
97	Passa fio 5m	10
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	10
99	Estação de retrabalho	30
100	Fuido de Solda	40
101	Baterias para nobreak	50
102	Memória DDR3	50
103	Tv 50' smartv androide	10
104	Balun para câmeras de segurança	50
105	Régua de energia rack	10
106	Regua rack POE	10
107	Cabo Console Usb X Rj45	0
108	Testador de fonte de energia de desktop	4



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **17º Grupo de Artilharia de Campanha (17º GAC)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	
5	Alicate Para Climpar em Metal	
6	Pistola Aplicadora	
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	
8	Bateria Recarregável 250 MA	
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	
13	Cabo Extensor HDMI 2M	
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	
19	Cabo Extensor HDMI 10M	
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	
21	Caneta Memória 32 GB	
22	Capa conector Rj-45	
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	
28	Pulseira Anti-Estática	
29	Disco Magnético 2 TB	
30	Fixa Fio	
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)
33	Fusível Vidro 10 A
34	Fusível Vidro 15 A
35	Disco Magnético 250 GB
36	Adaptador Conector
37	Conjunto ferramentas
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)
39	Lacre Segurança
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico
41	Manta antiestática
42	Mouse Pad
43	Mouse Computador
44	Solda Estanho
45	Disco Magnético
46	Suporte Monitor Vídeo
47	Teclado microcomputador
48	Tomada emenda
49	Alicate bico meia cana
50	Alicate de corte
51	Alicate Universal
52	Antena
53	Aparelho Telefônico
54	Badisco
55	Caixa Acústica 15 POL
56	Estabilizador tensão 600 VA
57	Estabilizador tensão 1 KVA
58	Estabilizador tensão 2 KVA
59	Estabilizador tensão 5 KVA
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)
61	Multímetro
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V
63	Projetor Multimídia
64	Testador de Cabos
65	Adaptador conector USB
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS
69	Estante rack 8u
70	Estante rack 16u
71	Estante rack 44u
72	Impressora Laser
73	Impressora Multifuncional
74	Patch Panel

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB
76	Monitor Computador
77	Notebook
78	Servidor Rack
79	Switch 48 Portas
80	Extensão elétrica
81	Roteador wifi
82	Chaveador switch HDMI
83	Splitter HDMI
84	Extensor USB
85	Filtro de linha
86	Fonte universal para notebook
87	Hub expensor USB
88	caixa de som para computadores
89	Placa-mãe socket 1200
90	Placa-mãe socket AM4
91	SSD 480GB
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência
93	Cordão óptico
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook
95	Soprador de pó
96	Kit porca gaiola com parafuso
97	Passa fio 5m
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela
99	Estação de retrabalho
100	Fuido de Solda
101	Baterias para nobreak
102	Memória DDR3
103	Tv 50' smartv androide
104	Balun para câmeras de segurança
105	Régua de energia rack
106	Regua rack POE
107	Cabo Console Usb X Rj45
108	Testador de fonte de energia de desktop



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	100
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	100
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	100
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	10
5	Alicate Para Climpar em Metal	10
6	Pistola Aplicadora	10
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	100
8	Bateria Recarregável 250 MA	100
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	20
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	20
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	20
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	20
13	Cabo Extensor HDMI 2M	20
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	20
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	20
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	20
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	20
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	200
19	Cabo Extensor HDMI 10M	20
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	100
21	Caneta Memória 32 GB	20
22	Capa conector Rj-45	100
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	500
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	500
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	500
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	500
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	20
28	Pulseira Anti-Estática	20
29	Disco Magnético 2 TB	20
30	Fixa Fio	100
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	50

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	100
33	Fusível Vidro 10 A	200
34	Fusível Vidro 15 A	200
35	Disco Magnético 250 GB	20
36	Adaptador Conector	10
37	Conjunto ferramentas	10
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	100
39	Lacre Segurança	140
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	100
41	Manta antiestática	10
42	Mouse Pad	140
43	Mouse Computador	140
44	Solda Estanho	20
45	Disco Magnético	50
46	Suporte Monitor Vídeo	20
47	Teclado microcomputador	20
48	Tomada emenda	20
49	Alicate bico meia cana	10
50	Alicate de corte	10
51	Alicate Universal	10
52	Antena	10
53	Aparelho Telefônico	20
54	Badisco	6
55	Caixa Acústica 15 POL	8
56	Estabilizador tensão 600 VA	10
57	Estabilizador tensão 1 KVA	10
58	Estabilizador tensão 2 KVA	10
59	Estabilizador tensão 5 KVA	10
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	5
61	Multímetro	5
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	10
63	Projetor Multimídia	6
64	Testador de Cabos	8
65	Adaptador conector USB	10
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	20
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	10
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	10
69	Estante rack 8u	10
70	Estante rack 16u	10
71	Estante rack 44u	5
72	Impressora Laser	6
73	Impressora Multifuncional	10
74	Patch Panel	10

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	10
76	Monitor Computador	10
77	Notebook	12
78	Servidor Rack	1
79	Switch 48 Portas	5
80	Extensão elétrica	10
81	Roteador wifi	10
82	Chaveador switch HDMI	6
83	Splitter HDMI	6
84	Extensor USB	10
85	Filtro de linha	30
86	Fonte universal para notebook	10
87	Hub expensor USB	10
88	caixa de som para computadores	10
89	Placa-mãe socket 1200	20
90	Placa-mãe socket AM4	20
91	SSD 480GB	20
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	10
93	Cordão óptico	20
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	6
95	Soprador de pó	6
96	Kit porca gaiola com parafuso	100
97	Passa fio 5m	10
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	10
99	Estação de retrabalho	3
100	Fuido de Solda	3
101	Baterias para nobreak	20
102	Memória DDR3	50
103	Tv 50' smartv androide	10
104	Balun para câmeras de segurança	20
105	Régua de energia rack	10
106	Regua rack POE	20
107	Cabo Console Usb X Rj45	6
108	Testador de fonte de energia de desktop	10



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cia Cmdo 7ª Bda)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	
5	Alicate Para Climpar em Metal	
6	Pistola Aplicadora	
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	
8	Bateria Recarregável 250 MA	
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	
13	Cabo Extensor HDMI 2M	
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	
19	Cabo Extensor HDMI 10M	
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	
21	Caneta Memória 32 GB	
22	Capa conector Rj-45	
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	
28	Pulseira Anti-Estática	
29	Disco Magnético 2 TB	
30	Fixa Fio	
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)
33	Fusível Vidro 10 A
34	Fusível Vidro 15 A
35	Disco Magnético 250 GB
36	Adaptador Conector
37	Conjunto ferramentas
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)
39	Lacre Segurança
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico
41	Manta antiestática
42	Mouse Pad
43	Mouse Computador
44	Solda Estanho
45	Disco Magnético
46	Suporte Monitor Vídeo
47	Teclado microcomputador
48	Tomada emenda
49	Alicate bico meia cana
50	Alicate de corte
51	Alicate Universal
52	Antena
53	Aparelho Telefônico
54	Badisco
55	Caixa Acústica 15 POL
56	Estabilizador tensão 600 VA
57	Estabilizador tensão 1 KVA
58	Estabilizador tensão 2 KVA
59	Estabilizador tensão 5 KVA
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)
61	Multímetro
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V
63	Projeter Multimídia
64	Testador de Cabos
65	Adaptador conector USB
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS
69	Estante rack 8u
70	Estante rack 16u
71	Estante rack 44u
72	Impressora Laser
73	Impressora Multifuncional
74	Patch Panel

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB
76	Monitor Computador
77	Notebook
78	Servidor Rack
79	Switch 48 Portas
80	Extensão elétrica
81	Roteador wifi
82	Chaveador switch HDMI
83	Splitter HDMI
84	Extensor USB
85	Filtro de linha
86	Fonte universal para notebook
87	Hub expensor USB
88	caixa de som para computadores
89	Placa-mãe socket 1200
90	Placa-mãe socket AM4
91	SSD 480GB
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência
93	Cordão óptico
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook
95	Soprador de pó
96	Kit porca gaiola com parafuso
97	Passa fio 5m
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela
99	Estação de retrabalho
100	Fuido de Solda
101	Baterias para nobreak
102	Memória DDR3
103	Tv 50' smartv androide
104	Balun para câmeras de segurança
105	Régua de energia rack
106	Regua rack POE
107	Cabo Console Usb X Rj45
108	Testador de fonte de energia de desktop



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu N)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	200
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	200
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	200
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	2
5	Alicate Para Climpar em Metal	2
6	Pistola Aplicadora	2
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	100
8	Bateria Recarregável 250 MA	10
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	5
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	5
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	5
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	5
13	Cabo Extensor HDMI 2M	5
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	0
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	0
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	0
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	2
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	1
19	Cabo Extensor HDMI 10M	5
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	100
21	Caneta Memória 32 GB	10
22	Capa conector Rj-45	100
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	0
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	100
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	100
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	0
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	0
28	Pulseira Anti-Estática	2
29	Disco Magnético 2 TB	5
30	Fixa Fio	100
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	10

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	50
33	Fusível Vidro 10 A	50
34	Fusível Vidro 15 A	50
35	Disco Magnético 250 GB	20
36	Adaptador Conector	20
37	Conjunto ferramentas	2
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	200
39	Lacre Segurança	200
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	20
41	Manta antiestática	2
42	Mouse Pad	100
43	Mouse Computador	100
44	Solda Estanho	2
45	Disco Magnético	20
46	Suporte Monitor Vídeo	10
47	Teclado microcomputador	100
48	Tomada emenda	100
49	Alicate bico meia cana	2
50	Alicate de corte	2
51	Alicate Universal	2
52	Antena	2
53	Aparelho Telefônico	10
54	Badisco	0
55	Caixa Acústica 15 POL	2
56	Estabilizador tensão 600 VA	50
57	Estabilizador tensão 1 KVA	10
58	Estabilizador tensão 2 KVA	0
59	Estabilizador tensão 5 KVA	0
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	2
61	Multímetro	2
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	30
63	Projetor Multimídia	2
64	Testador de Cabos	2
65	Adaptador conector USB	30
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	2
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	5
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	2
69	Estante rack 8u	2
70	Estante rack 16u	0
71	Estante rack 44u	0
72	Impressora Laser	5
73	Impressora Multifuncional	5
74	Patch Panel	0

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	10
76	Monitor Computador	20
77	Notebook	40
78	Servidor Rack	1
79	Switch 48 Portas	0
80	Extensão elétrica	30
81	Roteador wifi	5
82	Chaveador switch HDMI	5
83	Splitter HDMI	5
84	Extensor USB	5
85	Filtro de linha	30
86	Fonte universal para notebook	20
87	Hub expensor USB	10
88	caixa de som para computadores	30
89	Placa-mãe socket 1200	50
90	Placa-mãe socket AM4	0
91	SSD 480GB	20
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	1
93	Cordão óptico	5
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	2
95	Soprador de pó	2
96	Kit porca gaiola com parafuso	100
97	Passa fio 5m	2
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	1
99	Estação de retrabalho	1
100	Fuido de Solda	2
101	Baterias para nobreak	30
102	Memória DDR3	30
103	Tv 50' smartv androide	10
104	Balun para câmeras de segurança	0
105	Régua de energia rack	10
106	Regua rack POE	2
107	Cabo Console Usb X Rj45	20
108	Testador de fonte de energia de desktop	2



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **Hospital da Guarnição de Natal (HguN)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	20
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	20
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	20
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	2
5	Alicate Para Climpar em Metal	2
6	Pistola Aplicadora	2
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	5
8	Bateria Recarregável 250 MA	0
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	5
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	5
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	5
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	5
13	Cabo Extensor HDMI 2M	5
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	4
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	0
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	0
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	2
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	0
19	Cabo Extensor HDMI 10M	2
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	50
21	Caneta Memória 32 GB	5
22	Capa conector Rj-45	100
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	0
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	100
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	100
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	0
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	5
28	Pulseira Anti-Estática	2
29	Disco Magnético 2 TB	0
30	Fixa Fio	10
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	2

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	50
33	Fusível Vidro 10 A	10
34	Fusível Vidro 15 A	10
35	Disco Magnético 250 GB	0
36	Adaptador Conector	5
37	Conjunto ferramentas	2
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	10
39	Lacre Segurança	20
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	10
41	Manta antiestática	2
42	Mouse Pad	10
43	Mouse Computador	30
44	Solda Estanho	5
45	Disco Magnético	0
46	Suporte Monitor Vídeo	5
47	Teclado microcomputador	30
48	Tomada emenda	5
49	Alicate bico meia cana	2
50	Alicate de corte	2
51	Alicate Universal	2
52	Antena	0
53	Aparelho Telefônico	10
54	Badisco	0
55	Caixa Acústica 15 POL	4
56	Estabilizador tensão 600 VA	0
57	Estabilizador tensão 1 KVA	5
58	Estabilizador tensão 2 KVA	1
59	Estabilizador tensão 5 KVA	1
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	2
61	Multímetro	1
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	0
63	Projetor Multimídia	2
64	Testador de Cabos	2
65	Adaptador conector USB	5
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	20
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	3
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	0
69	Estante rack 8u	1
70	Estante rack 16u	0
71	Estante rack 44u	1
72	Impressora Laser	0
73	Impressora Multifuncional	0
74	Patch Panel	5

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	10
76	Monitor Computador	10
77	Notebook	5
78	Servidor Rack	1
79	Switch 48 Portas	0
80	Extensão elétrica	2
81	Roteador wifi	3
82	Chaveador switch HDMI	2
83	Splitter HDMI	2
84	Extensor USB	5
85	Filtro de linha	5
86	Fonte universal para notebook	0
87	Hub expensor USB	5
88	caixa de som para computadores	10
89	Placa-mãe socket 1200	30
90	Placa-mãe socket AM4	30
91	SSD 480GB	40
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	2
93	Cordão óptico	20
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	1
95	Soprador de pó	1
96	Kit porca gaiola com parafuso	0
97	Passa fio 5m	2
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	0
99	Estação de retrabalho	1
100	Fuido de Solda	5
101	Baterias para nobreak	5
102	Memória DDR3	10
103	Tv 50' smartv androide	1
104	Balun para câmeras de segurança	0
105	Régua de energia rack	2
106	Regua rack POE	0
107	Cabo Console Usb X Rj45	1
108	Testador de fonte de energia de desktop	1



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BIMtz)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	150
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	100
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	20
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	6
5	Alicate Para Climpar em Metal	
6	Pistola Aplicadora	
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	30
8	Bateria Recarregável 250 MA	
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	5
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	10
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	
13	Cabo Extensor HDMI 2M	
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	9
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	8
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	5
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	
19	Cabo Extensor HDMI 10M	5
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	
21	Caneta Memória 32 GB	20
22	Capa conector Rj-45	40
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	9
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	9
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	9
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	9
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	
28	Pulseira Anti-Estática	20
29	Disco Magnético 2 TB	1
30	Fixa Fio	20
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	20

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	30
33	Fusível Vidro 10 A	
34	Fusível Vidro 15 A	
35	Disco Magnético 250 GB	
36	Adaptador Conector	
37	Conjunto ferramentas	10
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	
39	Lacre Segurança	20
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	47
41	Manta antiestática	5
42	Mouse Pad	47
43	Mouse Computador	32
44	Solda Estanho	5
45	Disco Magnético	10
46	Suporte Monitor Vídeo	
47	Teclado microcomputador	32
48	Tomada emenda	20
49	Alicate bico meia cana	
50	Alicate de corte	9
51	Alicate Universal	
52	Antena	9
53	Aparelho Telefônico	
54	Badisco	
55	Caixa Acústica 15 POL	2
56	Estabilizador tensão 600 VA	10
57	Estabilizador tensão 1 KVA	30
58	Estabilizador tensão 2 KVA	5
59	Estabilizador tensão 5 KVA	2
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	4
61	Multímetro	5
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	10
63	Projetor Multimídia	5
64	Testador de Cabos	4
65	Adaptador conector USB	
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	5
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	20
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	
69	Estante rack 8u	10
70	Estante rack 16u	9
71	Estante rack 44u	1
72	Impressora Laser	6
73	Impressora Multifuncional	5
74	Patch Panel	5

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	20
76	Monitor Computador	15
77	Notebook	7
78	Servidor Rack	10
79	Switch 48 Portas	1
80	Extensão elétrica	10
81	Roteador wifi	5
82	Chaveador switch HDMI	2
83	Splitter HDMI	
84	Extensor USB	5
85	Filtro de linha	10
86	Fonte universal para notebook	
87	Hub expensor USB	10
88	caixa de som para computadores	20
89	Placa-mãe socket 1200	5
90	Placa-mãe socket AM4	5
91	SSD 480GB	30
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	2
93	Cordão óptico	
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	5
95	Soprador de pó	3
96	Kit porca gaiola com parafuso	
97	Passa fio 5m	5
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	
99	Estação de retrabalho	1
100	Fuido de Solda	5
101	Baterias para nobreak	30
102	Memória DDR3	30
103	Tv 50' smartv androide	5
104	Balun para câmeras de segurança	50
105	Régua de energia rack	10
106	Regua rack POE	
107	Cabo Console Usb X Rj45	10
108	Testador de fonte de energia de desktop	1



GCALC

Necessidade de Materiais OM

OM: **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RCMec)**

Selecione a QUANTIDADE NECESSÁRIA de Itens abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Abraçadeira Náilon 2,5 MM	47
2	Abraçadeira Náilon Com Ranhuras 5 MM	47
3	Abraçadeira Velcro Dupla Face	47
4	Alicate Para Climpar em Aço Cromo Vanádio	5
5	Alicate Para Climpar em Metal	5
6	Pistola Aplicadora	5
7	Bateria computador - Tipo: Lithium	9
8	Bateria Recarregável 250 MA	47
9	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	4
10	Cabo Áudio e Vídeo 5M P2 X P10	4
11	Cabo Áudio e Vídeo 5 M, Conectores: P10-P10 Mono	6
12	Cabo Áudio e Vídeo P10-P10	6
13	Cabo Extensor HDMI 2M	9
14	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Preta)	5
15	Cabo Rede Computador (Categoria: 5e, Cor: Azul)	5
16	Cabo Rede Computador (Cor: Vermelha, Categoria: 5e)	5
17	Cabo Rede Computador (Categoria: 6, Cor: Vermelha)	5
18	Cabo Telefônico Conector Rj11	5
19	Cabo Extensor HDMI 10M	5
20	Canaleta em PVC Recorte Semi Fechado C/ Tampa	47
21	Caneta Memória 32 GB	1
22	Capa conector Rj-45	17
23	Conector cabo par trançado Categoria: 5e, Cor: Branco	4
24	Conector cabo par trançado Categoria: 6	4
25	Conector cabo par trançado Categoria: 6, Aplicação: Cabo De Rede, Material: Termoplástico Anti-Chama (UI94 V-0)	4
26	Conector cabo par trançado, Categoria: 5e, Aplicação: Para Cabo Utp	4
27	Dissipador Calor Processador (Cooler)	17
28	Pulseira Anti-Estática	5
29	Disco Magnético 2 TB	17
30	Fixa Fio	47
31	Fonte alimentação (Tipo: Poe)	17

32	Fonte alimentação (Padrão Atx)	5
33	Fusível Vidro 10 A	47
34	Fusível Vidro 15 A	47
35	Disco Magnético 250 GB	17
36	Adaptador Conector	17
37	Conjunto ferramentas	17
38	Lacre Anel Identificação (Anilha)	1
39	Lacre Segurança	1
40	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico	20
41	Manta antiestática	20
42	Mouse Pad	35
43	Mouse Computador	35
44	Solda Estanho	9
45	Disco Magnético	17
46	Suporte Monitor Vídeo	9
47	Teclado microcomputador	17
48	Tomada emenda	5
49	Alicate bico meia cana	4
50	Alicate de corte	4
51	Alicate Universal	4
52	Antena	9
53	Aparelho Telefônico	5
54	Badisco	1
55	Caixa Acústica 15 POL	4
56	Estabilizador tensão 600 VA	4
57	Estabilizador tensão 1 KVA	4
58	Estabilizador tensão 2 KVA	4
59	Estabilizador tensão 5 KVA	4
60	Localizador cabo (Spartecc Telecom Ghi 500)	4
61	Multímetro	4
62	Fonte Alimentação Ininterrupta 700 V	4
63	Projektor Multimídia	4
64	Testador de Cabos	4
65	Adaptador conector USB	4
66	Transceptor conversor cabo fibra ótica	9
67	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 300 MBPS	4
68	Equipamento Wireless. Taxa Transmissão: 10 MBPS	1
69	Estante rack 8u	1
70	Estante rack 16u	1
71	Estante rack 44u	1
72	Impressora Laser	4
73	Impressora Multifuncional	4
74	Patch Panel	17

75	Microcomputador Memória Ram: 32 GB	5
76	Monitor Computador	9
77	Notebook	5
78	Servidor Rack	5
79	Switch 48 Portas	9
80	Extensão elétrica	9
81	Roteador wifi	9
82	Chaveador switch HDMI	4
83	Splitter HDMI	5
84	Extensor USB	5
85	Filtro de linha	8
86	Fonte universal para notebook	9
87	Hub expensor USB	17
88	caixa de som para computadores	5
89	Placa-mãe socket 1200	9
90	Placa-mãe socket AM4	9
91	SSD 480GB	32
92	Microfone de expansão para equipamento de videoconferência	5
93	Cordão óptico	47
94	Jogo de chaves para manutenção de notebook	1
95	Soprador de pó	1
96	Kit porca gaiola com parafuso	8
97	Passa fio 5m	47
98	Bandeja para rack, KVM com teclado e tela	17
99	Estação de retrabalho	4
100	Fuido de Solda	5
101	Baterias para nobreak	7
102	Memória DDR3	9
103	Tv 50' smartv androide	9
104	Balun para câmeras de segurança	5
105	Régua de energia rack	6
106	Regua rack POE	6
107	Cabo Console Usb X Rj45	9
108	Testador de fonte de energia de desktop	4

Sheet1

#	1	2	3	4
OM	CIMNC	10ª Bda Inf Mtz	7ª RM	1º Gpt E
Item 1	3	3	3	3
Item 2	3	3	3	3
Item 3	3	3	3	3
Item 4	15	15	15	15
Item 5	11	11	11	11
Item 6	66	66	66	66
Item 7	54	54	54	54
Item 8	6	6	6	6
Item 9	8	8	8	8
Item 10	5	5	5	5
Item 11	1	1	1	1
Item 12	1	1	1	1
Item 13	21	21	21	21
Item 14	6	6	5	5
Item 15	4	4	4	4
Item 16	3	3	3	3
Item 17	36	36	36	36
Item 18	46	46	46	46
Item 19	39	39	39	39
Item 20	19	19	19	19
Item 21	19	19	19	19
Item 22	9	9	9	9
Item 23	9	9	9	9
Item 24	9	9	9	9
Item 25	9	9	9	9
Item 26	7	7	7	7
Item 27	31	31	31	31
Item 28	3	3	3	3
Item 29	9	9	9	9
Item 30	9	9	9	9
Item 31	6	6	6	6
Item 32	5	5	5	5
Item 33	5	5	5	5
Item 34	2	2	2	2
Item 35	15	15	15	15
Item 36	3	3	3	3
Item 37	11	11	11	11
Item 38	5	5	5	5
Item 39	2	2	2	2
Item 40	2	2	2	2
Item 41	2	2	2	2
Item 42	5	5	5	5
Item 43	17	17	17	17
Item 44	7	7	7	7
Item 45	8	8	8	8
Item 46	4	4	4	4
Item 47	20	20	20	20
Item 48	16	16	16	16
Item 49	13	13	13	13
Item 50	4	4	4	4
Item 51	4	4	4	4

Quantitativo por item

Sheet1

	OM	CIMNC	10ª Bda Inf Mtz	7ª RM	1º Gpt E
Quantitativo por item	Item 52	8	8	8	7
	Item 53	33	33	33	33
	Item 54	66	66	66	66
	Item 55	87	87	87	87
	Item 56	87	87	87	87
	Item 57	87	87	87	87
	Item 58	87	87	87	87
	Item 59	4	4	4	4
	Item 60	3	3	3	3
	Item 61	4	4	4	4
	Item 62	5	5	5	5
	Item 63	6	6	6	6

Sheet1

	5	6	7	8	9
	7ª Bda Inf Mtz	14º BIMtz	4º BcomGE	14º B Log	7º D Sup
Item 1	3	3	3	3	3
Item 2	3	3	3	3	3
Item 3	3	3	3	3	3
Item 4	15	15	15	15	15
Item 5	11	11	11	11	11
Item 6	66	66	66	66	66
Item 7	54	54	54	54	54
Item 8	6	6	6	6	6
Item 9	8	8	8	8	8
Item 10	5	5	5	5	5
Item 11	1	1	1	1	1
Item 12	1	1	1	1	1
Item 13	21	21	21	21	21
Item 14	5	5	5	5	5
Item 15	4	4	4	4	4
Item 16	3	3	3	3	3
Item 17	36	36	36	36	36
Item 18	46	46	46	46	46
Item 19	39	39	39	39	39
Item 20	19	19	19	19	19
Item 21	19	19	19	19	19
Item 22	9	9	9	9	9
Item 23	9	9	9	9	9
Item 24	9	9	9	9	9
Item 25	9	9	9	9	9
Item 26	7	7	7	7	7
Item 27	31	31	31	31	31
Item 28	3	3	3	3	3
Item 29	9	9	9	9	9
Item 30	9	9	8	8	8
Item 31	6	6	6	6	6
Item 32	5	5	5	5	5
Item 33	5	5	5	5	5
Item 34	1	1	1	1	1
Item 35	15	15	15	15	15
Item 36	3	3	3	3	3
Item 37	11	11	11	11	11
Item 38	5	5	4	4	4
Item 39	2	2	2	2	2
Item 40	2	2	2	2	2
Item 41	2	2	2	2	2
Item 42	5	5	5	5	5
Item 43	17	17	17	17	17
Item 44	7	7	7	7	7
Item 45	8	8	8	8	8
Item 46	4	4	4	4	4
Item 47	20	20	20	20	20
Item 48	16	16	16	16	16
Item 49	13	13	13	13	13
Item 50	4	4	4	4	4
Item 51	4	4	4	4	4

Sheet1

	7 ^a Bda Inf Mtz	14 ^o BIMtz	4 ^o BcomGE	14 ^o B Log	7 ^o D Sup
Item 52	7	7	7	7	7
Item 53	33	33	33	33	33
Item 54	66	66	66	66	66
Item 55	87	87	87	87	87
Item 56	87	87	87	87	87
Item 57	87	87	87	87	87
Item 58	87	87	87	87	87
Item 59	4	4	4	4	4
Item 60	3	3	3	3	3
Item 61	4	4	4	4	4
Item 62	5	5	5	5	5
Item 63	6	6	6	6	6

Sheet1

	10	11	12	13	14
	CPOR/R	P R Mnt/7	3º CGEO	7º GAC	CMR
Item 1	3	3	3	3	3
Item 2	3	3	3	3	3
Item 3	3	3	3	3	3
Item 4	15	15	15	15	15
Item 5	11	11	11	11	11
Item 6	66	65	65	65	65
Item 7	54	54	54	54	54
Item 8	6	6	6	6	6
Item 9	8	8	8	8	8
Item 10	5	5	5	5	5
Item 11	1	1	1	1	1
Item 12	1	1	1	1	1
Item 13	21	21	21	21	21
Item 14	5	5	5	5	5
Item 15	4	4	3	3	3
Item 16	3	3	3	3	3
Item 17	36	36	36	36	36
Item 18	46	46	46	46	46
Item 19	39	39	39	39	39
Item 20	19	19	19	19	19
Item 21	19	19	19	19	19
Item 22	9	9	9	9	9
Item 23	9	9	9	9	9
Item 24	9	9	9	9	9
Item 25	9	9	9	9	9
Item 26	7	7	7	7	7
Item 27	31	31	31	31	31
Item 28	3	3	3	3	3
Item 29	9	9	9	9	9
Item 30	8	8	8	8	8
Item 31	6	6	6	6	6
Item 32	5	5	5	5	5
Item 33	5	5	5	5	5
Item 34	1	1	1	1	1
Item 35	15	15	15	15	15
Item 36	3	3	3	3	2
Item 37	11	11	11	11	11
Item 38	4	4	4	4	4
Item 39	2	2	2	2	2
Item 40	2	2	2	2	2
Item 41	2	2	2	2	2
Item 42	5	5	5	5	5
Item 43	16	16	16	16	16
Item 44	7	7	7	7	7
Item 45	8	8	8	8	8
Item 46	4	4	4	4	4
Item 47	20	20	20	20	20
Item 48	16	16	16	16	16
Item 49	13	13	13	13	13
Item 50	4	4	4	4	4
Item 51	4	4	4	4	4

Sheet1

	CPOR/R	P R Mnt/7	3º CGEO	7º GAC	CMR
Item 52	7	7	7	7	7
Item 53	33	33	33	33	32
Item 54	66	65	65	65	65
Item 55	87	86	86	86	86
Item 56	87	86	86	86	86
Item 57	87	86	86	86	86
Item 58	87	86	86	86	86
Item 59	4	4	4	4	4
Item 60	3	3	3	3	3
Item 61	4	3	3	3	3
Item 62	5	5	5	5	5
Item 63	6	6	6	6	6

Sheet1

	15	16	17	18	19
	4º BPE	71º BIMtz	72º BIMtz	15º BIMtz	16º RCMec
Item 1	3	3	3	3	3
Item 2	3	3	3	3	2
Item 3	3	3	3	3	2
Item 4	15	15	15	15	15
Item 5	11	11	11	11	11
Item 6	65	65	65	65	65
Item 7	54	54	54	54	54
Item 8	6	5	5	5	5
Item 9	8	8	8	8	8
Item 10	5	5	4	4	4
Item 11	1	2	2	2	2
Item 12	1	1	1	1	1
Item 13	21	21	21	21	21
Item 14	5	5	5	5	5
Item 15	3	3	3	3	3
Item 16	2	2	2	2	2
Item 17	36	35	35	35	35
Item 18	46	46	46	46	46
Item 19	39	39	39	39	39
Item 20	19	19	19	19	19
Item 21	19	19	19	19	19
Item 22	9	9	9	9	9
Item 23	9	9	9	9	9
Item 24	9	9	9	9	9
Item 25	9	9	9	9	9
Item 26	7	7	7	7	7
Item 27	31	31	31	31	31
Item 28	3	3	3	3	3
Item 29	9	9	9	9	9
Item 30	8	8	8	8	8
Item 31	5	5	5	5	5
Item 32	5	5	4	4	4
Item 33	5	5	4	4	4
Item 34	1	1	1	1	1
Item 35	15	15	15	15	15
Item 36	2	2	2	2	2
Item 37	11	11	11	11	11
Item 38	4	4	4	4	4
Item 39	1	1	1	1	1
Item 40	1	1	1	1	1
Item 41	1	1	1	1	1
Item 42	5	5	5	5	5
Item 43	16	16	16	16	16
Item 44	7	7	7	7	7
Item 45	8	8	8	8	8
Item 46	4	4	4	4	4
Item 47	20	20	20	20	20
Item 48	16	16	16	16	16
Item 49	13	13	12	12	12
Item 50	4	4	4	4	4
Item 51	4	4	4	4	4

Sheet1

	4° BPE	71° BIMtz	72° BIMtz	15° BIMtz	16° RCMec
Item 52	7	7	7	7	7
Item 53	32	32	32	32	32
Item 54	65	65	65	65	65
Item 55	86	86	86	86	86
Item 56	86	86	86	86	86
Item 57	86	86	86	86	86
Item 58	86	86	86	86	86
Item 59	4	4	4	4	4
Item 60	3	3	3	3	3
Item 61	3	3	3	3	3
Item 62	4	4	4	4	4
Item 63	6	6	6	6	6

Sheet1

	20	21	22	23	24
	31º BIMtz	16º BIMtz	17º GAC	7º BE Cmb	1º BEC
Item 1	3	3	3	3	3
Item 2	2	2	2	2	2
Item 3	2	2	2	2	2
Item 4	15	15	15	15	15
Item 5	11	11	11	11	11
Item 6	65	65	65	65	65
Item 7	54	54	54	54	54
Item 8	5	5	5	5	5
Item 9	8	8	8	8	8
Item 10	4	4	4	4	4
Item 11	2	2	2	2	2
Item 12	1	1	1	1	1
Item 13	21	21	21	21	21
Item 14	5	5	5	5	5
Item 15	3	3	3	3	3
Item 16	2	2	2	2	2
Item 17	35	35	35	35	35
Item 18	46	46	46	46	46
Item 19	39	39	39	39	39
Item 20	19	19	19	19	19
Item 21	19	19	19	19	19
Item 22	9	9	9	9	9
Item 23	9	9	9	9	9
Item 24	9	9	9	9	9
Item 25	9	9	9	9	9
Item 26	7	7	7	7	7
Item 27	31	31	31	31	31
Item 28	3	3	3	3	3
Item 29	9	9	9	9	9
Item 30	8	8	8	8	8
Item 31	5	5	5	5	5
Item 32	4	4	4	4	4
Item 33	4	4	4	4	4
Item 34	1	1	1	1	1
Item 35	15	15	15	15	15
Item 36	2	2	2	2	2
Item 37	11	11	11	11	11
Item 38	4	4	4	4	4
Item 39	1	1	1	1	1
Item 40	1	1	1	1	1
Item 41	1	1	1	1	1
Item 42	5	5	5	5	5
Item 43	16	16	16	16	16
Item 44	7	7	6	6	6
Item 45	8	8	8	8	8
Item 46	4	4	4	4	3
Item 47	20	20	20	20	20
Item 48	16	16	16	16	16
Item 49	12	12	12	12	12
Item 50	4	4	4	4	4
Item 51	4	4	4	3	3

Sheet1

	31° BIMtz	16° BIMtz	17° GAC	7° BE Cmb	1° BEC
Item 52	7	7	7	7	7
Item 53	32	32	32	32	32
Item 54	65	65	65	65	65
Item 55	86	86	86	86	86
Item 56	86	86	86	86	86
Item 57	86	86	86	86	86
Item 58	86	86	86	86	86
Item 59	4	4	4	4	4
Item 60	3	3	3	3	3
Item 61	3	3	3	3	3
Item 62	4	4	4	4	4
Item 63	6	6	6	6	5

Sheet1

	25	26	27	28	29
	59º BIMtz	2ª Cia Sup	7ª Cia Com	CRO/7	5ª Cia Intlg
Item 1	3	3	3	3	3
Item 2	2	2	2	2	2
Item 3	2	2	2	2	2
Item 4	15	14	14	14	14
Item 5	10	10	10	10	10
Item 6	65	65	65	65	65
Item 7	54	54	54	54	54
Item 8	5	5	5	5	5
Item 9	8	8	8	8	7
Item 10	4	4	4	4	4
Item 11	2	2	2	2	2
Item 12	1	1	0	1	1
Item 13	21	21	21	21	21
Item 14	5	5	5	5	5
Item 15	3	3	3	3	3
Item 16	2	2	2	2	2
Item 17	35	35	35	35	35
Item 18	46	46	46	46	46
Item 19	39	39	39	39	39
Item 20	19	19	19	19	19
Item 21	19	19	19	19	19
Item 22	9	9	9	9	9
Item 23	9	9	9	9	9
Item 24	9	9	9	9	9
Item 25	9	9	9	9	9
Item 26	6	6	6	6	6
Item 27	31	31	31	31	31
Item 28	3	3	3	3	2
Item 29	9	9	9	9	9
Item 30	8	8	8	8	8
Item 31	5	5	5	5	5
Item 32	4	4	4	4	4
Item 33	4	4	4	4	4
Item 34	1	1	1	1	1
Item 35	15	15	15	15	15
Item 36	2	2	2	2	2
Item 37	11	11	11	11	11
Item 38	4	4	4	4	4
Item 39	1	1	1	1	1
Item 40	1	1	1	1	1
Item 41	1	1	1	1	1
Item 42	5	5	5	5	5
Item 43	16	16	16	16	16
Item 44	6	6	6	6	6
Item 45	8	8	8	8	8
Item 46	3	3	3	3	3
Item 47	20	19	19	19	19
Item 48	15	15	15	15	15
Item 49	12	12	12	12	12
Item 50	4	4	4	4	4
Item 51	3	3	3	3	3

Sheet1

	59º BIMtz	2ª Cia Sup	7ª Cia Com	CRO/7	5ª Cia Intlg
Item 52	7	7	7	7	7
Item 53	32	32	32	32	32
Item 54	65	65	65	65	65
Item 55	86	86	86	86	86
Item 56	86	86	86	86	86
Item 57	86	86	86	86	86
Item 58	86	86	86	86	86
Item 59	4	4	4	4	4
Item 60	3	3	3	3	3
Item 61	3	3	3	3	3
Item 62	4	4	4	4	4
Item 63	5	5	5	5	5

Sheet1

	30	31	32	33	34
	7º CGCFEx	Cia Cmdo CMNE	10º Esqd C Mec	Cia Cmdo 10ª Bda	10º Pel PE
Item 1	3	3	3	3	3
Item 2	2	2	2	2	2
Item 3	2	2	2	2	2
Item 4	14	14	14	14	14
Item 5	10	10	10	10	10
Item 6	65	65	65	65	65
Item 7	54	54	54	54	54
Item 8	5	5	5	5	5
Item 9	7	7	7	7	7
Item 10	4	4	4	4	4
Item 11	2	2	2	2	2
Item 12	1	0	1	0	0
Item 13	21	20	20	20	20
Item 14	5	5	5	5	5
Item 15	3	3	3	3	3
Item 16	2	2	2	2	2
Item 17	35	35	35	35	35
Item 18	46	46	46	46	46
Item 19	39	39	39	39	39
Item 20	19	19	19	19	19
Item 21	19	19	19	19	19
Item 22	9	9	9	8	8
Item 23	9	9	9	8	8
Item 24	9	9	9	9	9
Item 25	9	9	9	9	9
Item 26	6	6	6	6	6
Item 27	31	31	31	31	31
Item 28	2	2	2	2	2
Item 29	9	9	9	9	9
Item 30	8	8	8	8	8
Item 31	5	5	5	5	5
Item 32	4	4	4	4	4
Item 33	4	4	4	4	4
Item 34	1	1	1	1	1
Item 35	15	15	15	15	15
Item 36	2	2	2	2	2
Item 37	11	11	11	11	11
Item 38	4	4	4	4	4
Item 39	1	1	1	1	1
Item 40	1	1	1	1	1
Item 41	1	1	1	1	1
Item 42	5	5	5	5	5
Item 43	16	16	16	16	16
Item 44	6	6	6	6	6
Item 45	8	8	8	8	8
Item 46	3	3	3	3	3
Item 47	19	19	19	19	19
Item 48	15	15	15	15	15
Item 49	12	12	12	12	12
Item 50	4	4	4	4	4
Item 51	3	3	3	3	3

Sheet1

	7º CGCFEx	Cia Cmdo CMNE	10º Esqd C Mec	Cia Cmdo 10ª Bda	10º Pel PE
Item 52	7	7	7	7	7
Item 53	32	32	32	32	32
Item 54	65	65	65	65	65
Item 55	86	86	86	86	86
Item 56	86	86	86	86	86
Item 57	86	86	86	86	86
Item 58	86	86	86	86	86
Item 59	4	4	4	4	3
Item 60	3	3	3	3	3
Item 61	3	3	3	3	3
Item 62	4	4	4	4	4
Item 63	5	5	5	5	5

Sheet1

	35	36	37	38	39
	10ª Cia E Cmb	CSPFA	Cia Cmdo 1º Gpt E	B Adm Gu JP	Cia Cmdo 7ª Bda
Item 1	3	2	2	2	2
Item 2	2	2	2	2	2
Item 3	2	2	2	2	2
Item 4	14	14	14	14	14
Item 5	10	10	10	10	10
Item 6	65	65	65	65	65
Item 7	54	54	54	54	54
Item 8	5	5	5	5	5
Item 9	7	7	7	7	7
Item 10	4	4	4	4	4
Item 11	2	2	2	2	2
Item 12	0	1	1	1	0
Item 13	20	20	20	20	20
Item 14	5	5	5	5	5
Item 15	3	3	3	3	3
Item 16	2	2	2	2	2
Item 17	35	35	35	35	35
Item 18	46	46	46	46	45
Item 19	39	39	39	39	39
Item 20	19	19	19	19	19
Item 21	19	19	19	19	19
Item 22	8	8	8	8	8
Item 23	8	8	8	8	8
Item 24	9	9	9	8	8
Item 25	9	9	9	8	8
Item 26	6	6	6	6	6
Item 27	31	31	31	31	31
Item 28	2	2	2	2	2
Item 29	9	9	9	9	9
Item 30	8	8	8	8	8
Item 31	5	5	5	5	5
Item 32	4	4	4	4	4
Item 33	4	4	4	4	4
Item 34	1	1	1	1	1
Item 35	15	15	15	15	15
Item 36	2	2	2	2	2
Item 37	11	11	11	11	11
Item 38	4	4	4	4	4
Item 39	1	1	1	1	1
Item 40	1	1	1	1	1
Item 41	1	1	1	1	1
Item 42	5	4	4	4	4
Item 43	16	16	16	16	16
Item 44	6	6	6	6	6
Item 45	8	8	8	7	7
Item 46	3	3	3	3	3
Item 47	19	19	19	19	19
Item 48	15	15	15	15	15
Item 49	12	12	12	12	12
Item 50	4	4	4	4	3
Item 51	3	3	3	3	3

Sheet1

	10ª Cia E Cmb	CSPFA	Cia Cmdo 1º Gpt E	B Adm Gu JP	Cia Cmdo 7ª Bda
Item 52	7	7	7	7	7
Item 53	32	32	32	32	32
Item 54	65	65	65	65	65
Item 55	86	86	86	86	86
Item 56	86	86	86	86	86
Item 57	86	86	86	86	86
Item 58	86	86	86	86	86
Item 59	3	3	3	3	3
Item 60	3	3	3	3	3
Item 61	3	3	3	3	3
Item 62	4	4	4	4	4
Item 63	5	5	5	5	5

Sheet1

	40	41	42	43	44	45
	B Adm Gu N	PRM	HMAR	H Gu JP	H Gu N	5º CTA
Item 1	2	2	2	2	2	2
Item 2	2	2	2	2	2	2
Item 3	2	2	2	2	2	2
Item 4	14	14	14	14	14	14
Item 5	10	10	10	10	10	10
Item 6	65	65	65	65	65	65
Item 7	54	54	54	54	53	53
Item 8	5	5	5	5	5	5
Item 9	7	7	7	7	7	7
Item 10	4	4	4	4	4	4
Item 11	2	2	2	2	2	2
Item 12	1	1	1	1	1	1
Item 13	20	20	20	20	20	20
Item 14	5	5	5	5	5	5
Item 15	3	3	3	3	3	3
Item 16	2	2	2	2	2	2
Item 17	35	35	35	35	35	35
Item 18	45	45	45	45	45	45
Item 19	39	39	39	38	38	38
Item 20	19	19	19	19	19	19
Item 21	19	19	19	19	19	19
Item 22	8	8	8	8	8	8
Item 23	8	8	8	8	8	8
Item 24	8	8	8	8	8	8
Item 25	8	8	8	8	8	8
Item 26	6	6	6	6	6	6
Item 27	31	31	31	30	30	30
Item 28	2	2	2	2	2	2
Item 29	9	8	8	8	8	8
Item 30	8	8	8	8	8	8
Item 31	5	5	5	5	5	5
Item 32	4	4	4	4	4	4
Item 33	4	4	4	4	4	4
Item 34	1	1	1	1	1	1
Item 35	15	14	14	14	14	14
Item 36	2	2	2	2	2	2
Item 37	11	10	10	10	10	10
Item 38	4	4	4	4	4	4
Item 39	1	1	1	1	1	1
Item 40	1	1	1	1	1	1
Item 41	1	1	1	1	1	1
Item 42	4	4	4	4	4	4
Item 43	16	16	16	16	16	16
Item 44	6	6	6	6	6	6
Item 45	7	7	7	7	7	7
Item 46	3	3	3	3	3	3
Item 47	19	19	19	19	19	19
Item 48	15	15	15	15	15	15
Item 49	12	12	12	12	12	12
Item 50	3	3	3	3	3	3
Item 51	3	3	3	3	3	3

Sheet1

	B Adm Gu N	PRM	HMAR	H Gu JP	H Gu N	5º CTA
Item 52	7	7	7	7	7	7
Item 53	32	32	32	32	32	32
Item 54	65	65	65	65	65	65
Item 55	86	86	86	86	86	86
Item 56	86	86	86	86	86	86
Item 57	86	86	86	86	86	86
Item 58	86	86	86	86	86	86
Item 59	3	3	3	3	3	3
Item 60	3	3	2	2	2	2
Item 61	3	3	3	3	3	3
Item 62	4	4	4	4	4	4
Item 63	5	5	5	5	5	5

	46	Total
	CMNE	
Item 1	2	127
Item 2	2	110
Item 3	2	110
Item 4	14	669
Item 5	10	484
Item 6	65	3000
Item 7	53	2481
Item 8	5	245
Item 9	7	350
Item 10	4	200
Item 11	2	77
Item 12	1	40
Item 13	20	950
Item 14	5	232
Item 15	3	149
Item 16	2	106
Item 17	35	1625
Item 18	45	2108
Item 19	38	1790
Item 20	19	874
Item 21	19	874
Item 22	8	400
Item 23	8	400
Item 24	8	405
Item 25	8	405
Item 26	6	300
Item 27	30	1422
Item 28	2	120
Item 29	8	408
Item 30	8	374
Item 31	5	244
Item 32	4	200
Item 33	4	200
Item 34	1	50
Item 35	14	684
Item 36	2	105
Item 37	10	500
Item 38	4	190
Item 39	1	60
Item 40	1	60
Item 41	1	60
Item 42	4	219
Item 43	16	745
Item 44	6	297
Item 45	7	359
Item 46	3	161
Item 47	19	899
Item 48	15	714
Item 49	12	568
Item 50	3	176
Item 51	3	160

	CMNE	Total
Item 52	7	325
Item 53	32	1485
Item 54	65	3000
Item 55	86	3966
Item 56	86	3966
Item 57	86	3966
Item 58	86	3966
Item 59	3	171
Item 60	2	133
Item 61	3	148
Item 62	4	198
Item 63	5	253

NOV 24, caracterizado como acidente de serviço, conforme solução de sindicância publicada em BI Nr 245, de 26 DEZ 24, do 5º CTA, o Médico Perito da OM (MPOM Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz) exarou **parecer médico sobre necessidade de Lavratura de Atestado de Origem ao militar a seguir, conforme transcrito:** "(...) **PACIENTE:** Sandro da Silva Barbosa. **Pronunciamento:** Mediante quadro apresentado, com evidências de lesão ocasionadas por atividade desportiva durante o TFM, faz-se necessária a realização do atestado de origem (AO). Recife-PE, 16 de janeiro de 2025. Luiz Filipe Brasileiro **MIRANDA** dos Santos, 2º Ten Médico, Médico Perito do 5º Centro de Telemática de Área. CRM-PE: 36183; Idt: 071264497-0 MB/EB."

Sd **SANDRO DA SILVA BARBOSA**

Em consequência, a Div Ap e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Equipe de Planejamento da Contratação

Na condição de Chefe e Autoridade Máxima da Área de TIC do 5º Centro de Telemática de Área, conforme publicado na Portaria - C Ex Nº 340, de 06 de abril de 2022, e no BI Nº 136, de 20/07/2022, do 5º CTA, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017, pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e as Instruções Normativas nº 40, de 22 de maio de 2020; nº 49, de 30 de junho de 2020; e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, instituo a Equipe de Planejamento da Contratação da Solução para aquisição de materiais de informática que permitem realizar manutenção e melhorias da logística de Tecnologia da Informação e Comunicações das Organizações Militares apoiadas pelo 5º CTA, compostas pelos militares a seguir:

Cap **LUIS HENRIQUE PINTO RIBEIRO**

- Integrante Requisitante;

2º Ten **TATIENE ROCHELLE SANTANA MELO**

- Integrante Técnico; e

3º Sgt **JÉSSICA VIEIRA DE LIMA**

- Integrante Administrativo.

Em consequência:

1) A equipe supracitada deverá, sob a presidência do primeiro, realizar todas as atividades das etapas, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação, até a homologação ou ratificação da compra/contratação; e

2) A Div Ap, Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Na condição de Chefe e Autoridade Máxima da Área de TIC do 5º Centro de Telemática de Área, conforme publicado na Portaria - C Ex Nº 340, de 06 de abril de 2022, e no BI Nº 136, de 20/07/2022, do 5º CTA, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017, pela Secretaria de Gestão do Ministério do

2025.

Em consequência, 1ª Seção, 2ª Seção, 3ª Seção, CCSv e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37549, de 19 de março de 2025, da(o) CCSVSSAU)

c. PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização

De acordo com o Inciso I do art 2º do Decreto nº 10.947/2022, autorizo a abertura do processo licitatório NUP: 64361.016211/2024-23, Pregão Eletrônico SRP nº 90045/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo e Suprimentos de Informática não enquadrados como Solução de TIC para atender necessidade das OM do GCALC/7, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em consequência:

- 1) Designo o 3º Sgt Diogo Ferreira da Silva para Pregoeiro e o 1º Ten Victor Hugo Damulakis Soares para Equipe de Apoio; e
- 2) A DivALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37534, de 19 de março de 2025, da(o) DIVALC)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

MARIO GUSTAVO KNAUF - Ten Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;

- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;

- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;

- do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;

- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;

- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;

- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÉVID NETO DE OLIVEIRA;

- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;

- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;

- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;

- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;

- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;

- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;

- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;

- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;

- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;

- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;

- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;

- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;

- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;

- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;

- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;

- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;

- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;

- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;

- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;

- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;

- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;

- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;

- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;

- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;

- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;

- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;

- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;

- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;

- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;

- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;

- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;

- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;

- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;

- do B Mnt Sup AAe (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;

- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;

- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;

- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;

- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;

- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;

- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;

- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;

- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;

- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;

- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;

- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;

- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;

- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;

- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;

- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;

- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;

- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;

- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;

- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;

- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;

- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;

- do 6º B Intl Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRÉ LUIS DA COSTA BRANDÃO;

- do Nu 1º B Intl Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;

- do AHex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;

- da B Adm / CComGEX (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), o Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;

- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;

- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA



b. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Delega competência para a Função de Ordenador de Despesas de Orçamento e Finanças da Base Administrativa do Curado.

O COMANDANTE DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art 1º da Portaria-SEF/C Ex nº 123, de 21 de dezembro de 2020 e conforme disposto no inciso V do art. 3º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), combinado com o Art 7º das Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N 08.006), 1º Edição, 2022, resolve:

Delegar a competência da função de Ordenador de Despesas de Orçamento e Finanças da Base Administrativa do Curado (BAdm/Curado) ao Ten Cel Eng (101080794-7) JOSE ADILSON ANDRADE SILVA, a contar de 20 de outubro de 2023.

Ten Cel JOSE ADILSON ANDRADE SILVA

Em consequência:

- deixa de responder pela função de Ordenador de Despesas de Orçamento e Finanças da Base Administrativa do Curado o Cel CLEANTO ALVES DE FRANÇA, a contar de 30 de agosto de 2023;
- o Setor Financeiro deverá realizar os devidos ajustes no Rol dos Responsáveis; e
- 1ª Seção, 2ª Seção, 3ª Seção, CCSv e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29319, de 19 de outubro de 2023, da(o) 1ª SEÇÃO)

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Delega competência para a Função de Ordenador de Despesas Substituto.

O COMANDANTE DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art 1º da Portaria-SEF/C Ex nº 123, de 21 de dezembro de 2020 e conforme disposto no inciso V do art. 3º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), combinado com o Art 7º das Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), 1º Edição, 2022, resolve:

Delegar a competência da função de Ordenador de Despesas Substituto da Base Administrativa do Curado (BAdm/Curado) ao Cap Eng (073755294-3) EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO, a contar de 20 de outubro de 2023.

Cap EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO

Em consequência:

- deixa de responder pelas funções de Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial Substituto e Ordenador de Despesas de Pagamento de Pessoal Substituto da Base



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
ELABORAÇÃO	25/02/2025	MÁRCIO APARECIDO DA SILVA – 2º Ten Oficial de Controle Ambiental
ELABORAÇÃO	25/02/2025	ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap Chefe da Fiscalização Administrativa
APROVAÇÃO	27/02/2025	MARIO GUSTAVO KNAUF – Ten Cel Comandante da Base Administrativa do Curado

ÍNDICE

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS
4. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS
5. SUSTENTABILIDADE NA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS DA B ADM CURADO E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO
7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS
8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES
9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO
- 9.1 RESPONSABILIDADE
10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO
- 11.1 METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO
- 11.2 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO
12. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

1.3. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.4. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

1.5. Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. INTRODUÇÃO

O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** é uma ferramenta de planejamento, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é permitir o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos da Base Administrativa do Curado.

O **PLS** é um instrumento de promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** nas contratações realizadas pela administração pública federal prescrito no art. 5º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), regulado pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012.

O **PLS** estabelece algumas ações voltadas ao uso racional dos materiais e serviços, tais como: papel para impressão, copos descartáveis, cartuchos para impressão, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis e deslocamento de pessoal.

3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

O PLS representa uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando à Base Administrativa a implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

O PLS tem como fito estabelecer práticas sustentáveis, a serem inseridas nas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais e serviços adquiridos, bem como promover a conscientização das pessoas que compõem a força de trabalho da Base Administrativa quanto à redução de desperdícios dos materiais usados diariamente.

4. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS

Os Gestores da Base Administrativa do Curado ~~terão~~ são responsáveis por viabilizar a implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da OM.

5. SUSTENTABILIDADE NA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Na atualidade, a sustentabilidade é assunto recorrente em todas as esferas da sociedade. Na Base Administrativa do Curado, o assunto deve tornar-se cada vez mais constante no cotidiano e possibilitar a tradução do que antes seria imaginário em realidades presentes e permanentes nas ações de militares e servidores. Preservar o meio ambiente é premissa básica para se almejar a promoção do desenvolvimento sustentável. A relação da Base Administrativa do Curado com o meio ambiente deve-se traduzir na implementação da coleta seletiva solidária na instituição, no apoio à política de gestão de resíduos sólidos do órgão, na oferta de cursos ou palestras voltados à formação de profissionais para atuarem na gestão ambiental, na adesão aos programas de governo que transformam as práticas institucionais em ações sustentáveis.

6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO

Deve-se realizar o levantamento de inventário dos bens e materiais da Base Administrativa e a identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição. Trata-se de um relatório utilizado para conhecer o patrimônio da Base Administrativa do Curado, ou seja, um levantamento dos bens e materiais que integram o patrimônio da Organização Militar, em determinada data. O inventário atualizado deve, então, ser avaliado para identificação de similares de menor impacto, para possível substituição, bem como para identificar bens e materiais para doação e outros tipos de desfazimento.

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

7.1. MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS E CARTUCHOS)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Conscientização de militares e servidores acerca do uso consciente de papeis, cartuchos;	TODOS	- Realizar uma palestra no simpósio de administração;	ANUAL
		- priorizar o uso de mídias eletrônicas como ferramentas de comunicação (E-mails, RITEx, Zimbra, Sped, etc.)	TODOS	- realizar campanhas de fomento ao uso de mídias eletrônicas	Até FEV 26
		- Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner (notícia na comunidade Transforme-se) - Programar como padrão a impressão em modo rascunho (PBPI)	STI	- Reduzir o consumo de cartuchos para impressão	Até FEV 26
		- realizar o levantamento e o acompanhamento efetivo do consumo de papel; - monitorar o consumo de papel;	STI	- Levantar todo o quantitativo de cópias em máquinas de uso coletivo e individual;	Até FEV 26
		- priorizar a impressão em frente e verso; - confeccionar blocos de anotações com papel de rascunho;	TODOS	- Verificação e ajuste da configuração das impressoras para padrão de impressão em frente e verso	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 5/16)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Afixar orientação em forma de comunicação visual, informando, a partir dos galões de água (ou, futuramente, dos purificadores de água) o caminho para a copa completa mais próxima, onde haverá copos para os visitantes; - Fazer campanha para doação de vasilhames duráveis para uso de água (se for o caso, também chá e café) para ficarem nos armários das copas dos andares, para uso pelo corpo funcional, visitantes e nas reuniões; entre as ações propostas para a campanha, está a realização de palestras com figuras de destaque na área ambiental, em que o ingresso para a palestra seria um vasilhame durável para uso de água; - Verificar se há, em todos os andares, pias para o corpo funcional lavar seus vasilhames para uso de água (se for o caso, também chá e café); - Verificar se há acesso do corpo funcional às copas, nas quais estão as pias, para lavarem seus vasilhames; e - Dar definir nos TR's como preferência copos produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.	TODOS	- Reduzir os gastos com copos descartáveis em pelo menos 50%.	Até FEV 26
		- Implementar solicitação de viatura por meio digital;	STI	implementar sistema eletrônico de solicitação de viaturas;	Até FEV 26
		- Melhoria na qualidade das requisições visando à otimização dos processos licitatórios;	DIVALC	- realizar treinamento para os servidores para melhoria da qualidade das requisições;	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 6/16)

7.2. ENERGIA ELÉTRICA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Fazer diagnóstico da situação das Instalações Elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização; - Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente; - Fechar as portas e janelas quando ligar o ar condicionado; - Reduzir o tempo do ar condicionado ligado, desligando-o no horário de almoço.	TODOS	- Reduzir ao mínimo possível o consumo de Energia Elétrica;	Até FEV 26
		Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, iluminação natural; - Instalação de sensores de presença, quando possível, em corredores e banheiros, associados ao uso de Lâmpadas/Luminárias mais eficientes de baixo consumo; - Deixar as paredes internas mais claras; - Instalar, quando possível, lâmpadas de LED;			
		- Estudar a viabilidade de implantação da TIC verde;	STI	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até FEV 26
		-Estudar a viabilidade de proposta de projeto para implantação de painéis solares em prédios para geração complementar de energia elétrica;	FISC ADM	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 7/16)

7.3. ÁGUA E ESGOTO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Água e Esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	<p>- Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações Hidráulicas e propor alterações necessárias para a redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização para não ocorrer desperdício de água - Ampliar a utilização de água da chuva; - Dar preferência ao uso de descargas e torneiras mais eficientes; - Os contratos de delegação do serviço de saneamento básico deverão trazer expressamente as previsões do artigo 23 da Lei nº 8.987/95, além de trazer as disposições sobre: I - metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados; - No tocante ao manejo de resíduos sólidos, deve ser também observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.</p>	FISC ADM	- Reduzir ao mínimo o consumo de água;	Até FEV 26
		<p>- O hidrômetro da Base Administrativa do Curado encontra-se em boas condições de funcionamento? - Existe caixa protetora para o hidrômetro no edifício-sede da Base Administrativa do Curado? - Qual é a periodicidade de limpeza das caixas de água do edifício-sede da Base Administrativa do Curado? Quem é responsável pela limpeza? - Realizar testes para a verificação de possíveis vazamentos, os quais constam do Guia do Usuário da CEDAE. - Qual é o estado de conservação atual das caixas de concreto (e de suas tampas) do sistema de esgotos do edifício-sede da Base Administrativa do Curado, incluindo o da última caixa de inspeção? - A instalação de esgotos sanitários da Base Administrativa do Curado contém, ao menos, uma canalização aberta para o exterior (tubo de ventilação)? - As águas de chuva e jardins do edifício-sede da Base Administrativa do Curado são escoadas pelas instalações de esgotos sanitários? - Quem é responsável e com que periodicidade é feita a limpeza das caixas de gordura na Base Administrativa do Curado?</p>	FISC ADM P O	Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações hidráulicas e propor alterações necessárias para redução do consumo	

7.3. POLÍTICA DE RESÍDUOS

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Política de Resíduos	Instituir a Separação de Resíduos sólidos dos recicláveis descartados e destiná-los às organizações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do decreto nº10.936/2022	- Conforme previsto no PGRS nº 001/2023-Fisc Adm/B Adm Curado, de 13 JUN 23	COMISSÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	Cumprimento do PGRS	Até FEV 26

7.5. QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	-Valorização dos servidores; -Qualificação funcional; -Promover a saúde e a segurança; -Adequar o ambiente de trabalho; -Conscientização de saúde; -Promover ações de socialização; -Promover atividades laborais; -Valorização de servidores PNEs; -Promover a gestão de pessoas;	- Realizar diagnóstico de clima organizacional; - Promover cursos de capacitação; - Realizar palestras de conscientização e cursos relacionados à saúde e segurança do servidor; - Adaptar equipamentos e mobiliários para as atividades do servidor; - Promover campanhas de conscientização sobre o risco das drogas, fumo, sedentarismo; - Promover confraternizações, oficinas e palestras; - Promover atividades físicas, convênios para academias e entretenimento, relaxamento e ginástica laboral; - Promover uma política de capacitação inclusiva; - Desenvolver Política de integração de servidores e de postos de trabalho;	TODOS	Participação de 100% do efetivo no planejamento, desenvolvimento e prática das ações;	Até FEV 26
	Promover a interação Social entre os integrantes	- Organizar a recepção e ambientação dos novos integrantes; - Promover a facilitação dos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho;	COM SOC	100% de satisfação dos novos integrantes na adaptação	Até FEV 26

7.6. COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando a estas práticas o chamado "Consumo Sustentável". Não se leva em conta apenas o preço, mas o custo como um todo, inserindo critérios ambientais e sociais em compras e licitações	-Sensibilização e capacitação dos setores demandantes de compras e contratações quanto aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade;	- Realizar palestras de sensibilização das práticas sustentáveis do Plano de Logística Sustentável para os servidores com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos.	DIV ADM, STI, ALMOX E DIVALC	Atender 100% das ações	Até FEV 26
		- Adequar os editais de licitação de obras e serviços de manutenção prediais aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade;	- Exigir comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e contratação de obras e serviços. - Priorizar, quando possível, matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável. - Exigir da contratada o recolhimento, armazenamento adequado e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção. - Exigir, quando possível, que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis. - Exigir o uso de EPIs, criando mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. - Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;	Div Adm, Seç Informática, Almox e DIVALC	Atender 100% das ações	Até FEV 26

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Promover a adoção de critérios de sustentabilidade e nas especificações de bens (consumo e permanente) e serviços a serem realizados no âmbito da Base Administrativa do Curado	- Adequar os editais de licitação de equipamentos aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	<p>Uso racional de recursos; Evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos; Materiais empregados deverão considerar impacto ambiental; Insumos com recursos naturais de origem ambientalmente regular e sustentável; Adoção de medidas para evitar desperdício de água tratada; Observância à Resolução CONAMA nº20/1994, quanto a equipamentos de limpeza que gerem ruídos; Treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos; Separação de resíduos recicláveis descartados; Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis; Embalagens, restos de material e produtos deverão ser adequadamente separados; Observar diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; Plano de Gestão de Logística Sustentável Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos serviços de engenharia; Embalagens preferencialmente de materiais recicláveis; Equipamentos de informática não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e devem possuir certificação de que não é composto por substâncias que ofereçam risco ao meio ambiente;</p>	DIV ADM, STI, ALMOX E DIVALC	Atender 100% das ações	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25..... 11/16)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis			- Revisar o contrato de telefonia fixa e móvel visando à adequação do plano contratado com a real necessidade do órgão ou entidade - Revisar normas internas e os contratos de telefonia fixa e móvel visando à racionalização em relação ao limite de custeio, à distribuição de aparelhos e ao uso particular dos aparelhos - Adotar, quando possível, uma rede de comunicações telefônicas, entre unidades de um mesmo órgão ou entidade- Utilizar, quando possível, software de comunicação eletrônica para o envio de mensagens instantâneas (instant text messaging) ou para a transmissão de voz (Voice over Internet Protocol – VoIP)	DIVALC e TIC	Adequar 100% dos contratos; reduzir o consumo dos serviços de telefonia	Até FEV 26

7.7. DESLOCAMENTO DE PESSOAL

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Deslocamento de Pessoal	- Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais	- Substituição de alguns encontros presenciais, que demandam gastos com diárias, combustíveis, por videoconferência (tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes).	Seç Informática	-Reduzir ao mínimo possível as reuniões presenciais. Melhorias e Novas aquisições de equipamentos para videoconferência	Até FEV 26
	- Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.	- Evoluir modelos de veículos de baixo consumo de carbono e menor consumo energético	Div Adm, Seção de Manutenção e Transporte	Atender as necessidades econômicas, sociais e ambientais, reduzindo ao máximo suas repercussões negativas. Manter frota 100% disponível e com as manutenções preventivas em dia.	Até FEV 26

8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

Os recursos demandados para Implementação das ações previstas no PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL da Ba Adm Curado ainda serão discutidos com os gestores da OM, sendo necessário o seu perfeito refinamento para fins de publicação final. A medida de cautela representa uma importante ação que visa à garantia de exequibilidade técnica e financeira para as ações previstas no plano.

9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

9.1– RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada ação será relacionada com as atribuições dos diferentes setores da Unidade. O Cmt Ba Adm Curado, OD e demais Ch de Seção compõe o grupo de responsáveis direta ou indiretamente pela implementação do PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, conforme descrito no quadro a seguir:

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	ITEM	Setor (es) responsável (is)	Observação
I– material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão na Base Administra	TODOS	Cada setor será responsável pela implementação desta ação; o almoxarifado fará a elaboração de relatórios por dependência.
II– energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	Técnico em eletrotécnica designado, Fisc Adm	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
III- água e esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	Técnico de edificações designado, Div Adm	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
IV- Coleta Seletiva	Instituir a separação dos resíduos sólidos recicláveis descartados na Ba Adm e destiná-los às associações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do Decreto 10.936/2022	Comissão de Gestão Ambiental	PGRS -Fisc Adm/B Adm Curado
V- Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Valorização do servidor / Qualificação Funcional / Promover a Saúde e segurança / Adequar o ambiente de trabalho / Conscientização de Saúde / Promover ações de socialização / Promover atividades laborais / Valorização servidores PcDs / Promover a gestão de pessoas / Promover a integração da ambientação humana com arquitetura / Promover o desenvolvimento das capacidades humanas dos servidores / Divulgar informações e promover ações que contribuam para a saúde e a segurança dos servidores / Promover a integração social entre os servidores.	S/1, Com Soc e S/3	
VI– compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando estas práticas ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração”levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Assim, buscar-se-á a inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações públicas visando alcançar a proposta mais vantajosa e que cause menor degradação ambiental.	Cmt Base, Ch Sec Adm, Almox e DIVALC	

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25..... 14/16)

VII– deslocamento de pessoal	Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais;	Div Adm e Seção de Manutenção e Transporte	
	Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.		

10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	UNIDADES E ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS	METAS	CRONOGRAMA
Divulgação e conscientização	- Divulgação do Site da OM (www.baadmcurado.eb.mil.br)	OF CT AMB/OF COM SOC	colocar link no site	Até FEV 26
	- Tornar o PLS conhecido por todos na Unidade	FISC ADM/OF CT AMB/COM SOC	enviar comunicado Geral	Até FEV 26
	- Reunião de Sustentabilidade	FISC ADM/OF CT AMB	Divulgar o PLS e contribuir com a elaboração do plano	Até FEV 26

11. OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

11.1. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da Base Adm do Curado é de responsabilidade de todos os integrantes desta OM, em especial os oficiais, subtenentes e sargentos. Recomenda-se que seja realizada por setores, abordando de forma construtiva os procedimentos de execução das etapas pertinentes.

11.2. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

Para a realização do acompanhamento, o Oficial de Controle Ambiental (Of Ct Amb) adotará os seguintes procedimentos:

- Solicitação de relatórios dos setores das unidades da Base Adm Curado sobre os itens ou ações a serem avaliados. A solicitação dos relatórios será realizada com antecedência aproximada de 60 dias do prazo de elaboração de relatórios da CPLS;
- Acompanhamento das metas estabelecidas no PLS;
- Publicação das ações de sustentabilidade já realizadas, no site da OM;
- Publicação do resumo e resultados das ações (cumprimento das metas).

12. ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

O Of Ct Amb providenciará a publicação em BI dos **resultados alcançados**, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores, nos meses de **fevereiro** e **agosto** de cada ano, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 13.

Além disso, o Of Ct Amb deverá elaborar anualmente, até o mês de **fevereiro** de cada ano, o **relatório de acompanhamento do PLS** relativo ao ano anterior, de forma a evidenciar o desempenho da OM, contendo (I) a consolidação dos resultados alcançados e (II) a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano corrente, devendo o mesmo ser publicado em BI e no site da OM, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 14.

Recife-PE, na data da assinatura.

MARIO GUSTAVO KNAUF – Ten Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa

MARCIO APARECIDO DA SILVA – 2º Ten
Oficial de Controle Ambiental



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.016211/2024-23
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90045/2024 – B ADM CURAD**

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO
EXCLUSIVA DE ME/EPP**

- 1) Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção de cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, foi julgada inadequada.
- 2) É temerária adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL, tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo objeto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o item seja arrematado por duas empresas diferentes.
- 3) A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.
- 4) Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.
- 5) Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a

isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

JOSÉ ADÍLSON ANDRADE SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

Resumo da IRP

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora	Nº da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	160225 - 00016/2025
Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
22/04/2025	12	Sim	Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome		CPF
DIOGO FERREIRA DA SILVA		[REDACTED]
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF
[REDACTED]		[REDACTED]
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

UASG Gerenciadora

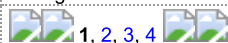
UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento
AVENIDA PROFESSOR LUIZ FREIRE N° 198 - BAIRRO CURADO	[REDACTED]	[REDACTED]
Bairro	Município	CEP
[REDACTED]	Recife/PE	[REDACTED]

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	358678-Maleta ferramentas	Unidade	Menor Preço	101,8000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	127
2	Material	304398-Alicate para climpar	Unidade	Menor Preço	47,0000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	110
3	Material	291168-Alicate para climpar	Unidade	Menor Preço	33,8900	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	110
4	Material	462114-Cabo Rede Computador	Caixa 305,00 M	Menor Preço	620,0000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	669
5	Material	467548-Cabo Rede Computador	Caixa 305,00 M	Menor Preço	319,7700	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	484

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
6	Material	465452-Cabo Rede Computador	Rolo 2,50 M	Menor Preço	21,0000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	3000
7	Material	335976-Capa conector	Unidade	Menor Preço	4,0000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	2481
8	Material	435544-Cabo telefônico	Unidade	Menor Preço	88,9000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	245
9	Material	471408-Patch panel	Unidade	Menor Preço	132,6000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	350
10	Material	346589-Patch panel	Unidade	Menor Preço	131,5200	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	200
11	Material	309005-Estante rack	Unidade	Menor Preço	672,3600	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	77
12	Material	413546-Estante rack	Unidade	Menor Preço	1.724,5000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	40
13	Material	368684-Parafuso com bucha e porca	Unidade	Menor Preço	1,2500	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	950
14	Material	478310-Régua elétrica	Unidade	Menor Preço	106,9000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	232
15	Material	360407-Testador	Unidade	Menor Preço	110,0000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	149
16	Material	431033-Localizador cabo	Unidade	Menor Preço	115,0000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	106
17	Material	335866-Mouse pad	Unidade	Menor Preço	13,9900	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	1695
18	Material	455632-Mouse computador	Unidade	Menor Preço	25,0000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	2108
19	Material	451817-Teclado microcomputador	Unidade	Menor Preço	23,0000	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	1790
20	Material	473420-Memória ram	Unidade	Menor Preço	49,3900	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE	874

63 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

 1, 2, 3, 4

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
06 - Termo de referência.pdf	19/03/2025

Fechar

Edital 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	DIOGO FERREIRA DA SILVA	20/03/2025 09:58 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64361.016211/2024-23

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTONIO CURADO VIDAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024

(Processo Administrativo nº64361.016211/2024-23)

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, por meio da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos, sediada Av. Professor Luís Freire, 198, Várzea, Recife-PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Materiais de Consumo e Suprimentos de Informática não enquadrados como Solução de TIC para atender necessidade das OM do GCALC /7, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 9.611.829,60 (nove milhões e seiscentos e onze mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

1.3. A sessão pública ocorrerá no dia xx/xx/xxxx às xx (horário de Brasília).

1.4. Critério de Julgamento: menor preço por item.

1.5. O modo de disputa será: Aberto.

1.6. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real) para itens acima de R\$ 1.000,01 (mil reais e um centavo) e R\$0,20 (vinte centavos) para os itens abaixo de R\$ 1.000,00 (mil reais).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade~~

~~6.22.1.1...~~

~~6.22.1.2...~~

~~6.22.2 [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]~~

~~..6.22.2.1.~~

~~...6.22.2.2~~

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

~~8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

~~8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.9. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: salc5cta@gmail.com ou através ofício endereçado à Base Administrativa do Curado Av. Prof. Luiz Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://baadmcurado.eb.mil.br/>.

14.11 Somente haverá celebração de contrato para contratação do ITEM 44 - Drone, tendo em vista a manutenção da garantia comercial do material.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Recife-PE. , 20 de março de 2025

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

(Processo Administrativo nº 64361.016211/2024-23)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A)
E

A União, por intermédio da **Base Administrativa do Curado**, localizada na Av. Prof. Luís Freire, 198, Várzea, Recife-PE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em** doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por, (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n.**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais de informática que permitam realizar manutenção e melhorias da logística de Tecnologia da Informação e Comunicações das organizações militares apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), alavancando o desempenho, a segurança, capacidade e disponibilidade para as 45 Organizações Militares (OM) dos estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, de acordo com as condições, quantidades e requisitos estabelecidos neste instrumento e seus apêndices**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.2. ~~*O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*~~

2.2.1. ~~*A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*~~

2.3. ~~*O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*~~

2.4. ~~*A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*~~

2.5. ~~*O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*~~

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1.

4.2.1.2.

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:-*

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. ~~O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.~~

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/05/24.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**

8.12. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. **Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

- 10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do ~~art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX~~, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. ~~A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

- 10.3.1. ~~BEM 1..... Valor~~
- 10.3.2. ~~BEM 2Valor~~
- 10.3.3. ~~...~~
- 10.3.4. ~~TOTAL Valor total~~

OU

10.4. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

OU

10.5. ~~O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

- 10.5.1. ~~BEM 1..... Valor~~
- 10.5.2. ~~BEM 2Valor~~
- 10.5.3. ~~...~~
- 10.5.4. ~~TOTAL Valor total~~

10.6. ~~Caso utilizada a modalidade de seguro garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

10.7. ~~A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

10.8. ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.~~

10.9. ~~Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

10.10. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:-~~

- 10.10.1. ~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~
- 10.10.2. ~~multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e-~~

- 10.10.3. ~~obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~
- 10.11. ~~A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.~~
- 10.12. ~~A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~
- 10.13. ~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~
- 10.14. ~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).~~
- 10.15. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- 10.16. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~
- 10.17. ~~O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- 10.17.1. ~~O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).~~
- 10.17.2. ~~Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).~~
- 10.18. ~~Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~
- 10.19. ~~A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~
- 10.20. ~~O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~
- 10.20.1. ~~O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.~~
- 10.20.2. ~~Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.~~
- 10.20.3. ~~A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.~~

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Multa:**
 - Moratória de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
 - Moratória de .1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (*sessenta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

~~12.3. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~12.3.1. O contrato **podará** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

12.4. O contrato **podará** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial

na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Recife, __ de _____ de 20__.

Ordenador de Despesas B Adm Curado
Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.016211/2024-23**

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, este ato representado(a) pelo Sr. **JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA** – Tenente Coronel, Ordenador de Despesas, delegado através da portaria nº 005, publicada no BI Nº 235 de 18 de dezembro de 2023 da Base Administrativa do Curado, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO]/D/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90045/2024**, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) 237 de 10/12/2024, Processo Administrativo nº **64361.016211/2024-23**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de informática que permitam realizar manutenção e melhorias da logística de Tecnologia da Informação e Comunicações das organizações militares apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), alavancando o desempenho, a segurança, capacidade e disponibilidade para as 45 Organizações Militares (OM) dos estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, de acordo com as condições, quantidades e requisitos estabelecidos neste instrumento e seus apêndices, anexo *do edital de Licitação nº/20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------	--

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Curado (UG 160225):

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. ~~A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* ; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **.2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).**

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

64361.016211/2024-23

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	Seq 1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	Seq 12
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	Seq 12
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	Seq 4
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	Seq 4
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	Seq 3
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	Seq 5
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	Seq 5
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	Seq 7
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Sim	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Não se aplica	-
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	Seq 6
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁵	Sim	Seq 6
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	-
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de	Não se aplica	Seq 3

Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁷		
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁸	Sim	Seq 6
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁹	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²⁰	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²¹	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²²	Sim	Seq 21
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²³	Sim	Seq 18
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁴	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁵	Não se aplica	-
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	-
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁶	Sim	Seq 6
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁷	Sim	Seq 3

Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁸	Sim	Seq 3
--	-----	-------

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁹	Sim	Seq 8
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³⁰	Sim	Seq 9
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³¹	Sim	Seq 8
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³²	Não se aplica	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³³	Sim	Seq 8
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações	Sim	Seq 8

similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁴		
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁵	Sim	Seq 8
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁶	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁷	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁸	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴⁰	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴¹	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da	Não se aplica	-

divulgação do orçamento da licitação? ⁴²		
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴³	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁴	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁵	Não se aplica	-
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁶	Sim	Seq 18
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁷	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁸	Sim	Seq 5
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁹	Não se aplica	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵⁰	Não se aplica	-
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	-
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	-
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵¹	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵²	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵³	Não se aplica	-

Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁴	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁵	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?⁵⁶	Resposta	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?⁵⁷		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?⁵⁸	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?⁵⁹	Resposta	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?⁶⁰	Resposta	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?⁶¹	Resposta	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?⁶²	Resposta	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?⁶³	Resposta	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?⁶⁴	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está	Resposta	

atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁵		
---	--	--

1

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

6 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

7. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

8 Art. 18 da Lei 14133/21

9 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

10 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

11 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

15 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

17 Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

18 Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

19 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

20 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

21 Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

22 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

23 Art. 18, V, da Lei 14133/21.

24 Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

25 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

26 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

27 Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

28 Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

29 Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

30 Art. 23 da Lei 14133/21.

31 Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

32 Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

33 Art. 3º da IN Seges 65/21.

34 Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

35 Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

36 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

37 Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

38 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

39 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

40 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

41 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

42 Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

43 Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

44 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

45 Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

46 Art. 40, I, da Lei 14133/21

47 Art. 40, II, da Lei 14133/21

48 Art. 40, III, da Lei 14133/21

49 Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21
50 Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21
51 Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21
52 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
53 Art. 41, I, da Lei 14133/21
54 Art. 41, III, da Lei 14133/21
55 Art. 44 da Lei 14133/21
56 Art. 47, I, da Lei 14133/21
57 Art. 47, II, da Lei 14133/21
58 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
59 Art. 48 da Lei 14133/21
60 Art. 47, §2º, da Lei 14133/21
61
62
63 Art. 48, VI, da Lei 14133/21
64
65



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

OFÍCIO Nº 4 - SecContLic/DivAdm/5CTA
EB: 64361.003881/2025-61

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 20 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor LUCIANO
CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco Av.
Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina
51.110-130 Recife-PE

Análise Jurídica – Processo nº 64361.016211/2024-23 - Aquisição de materiais de informática que permitam realizar manutenção e melhorias da logística de Tecnologia da Informação e Comunicações das organizações militares apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), alavancando o desempenho, a segurança, capacidade e disponibilidade para as 45 Organizações Militares (OM) dos estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, de acordo com as condições, quantidades e requisitos estabelecidos neste instrumento e seus apêndices.

Senhor Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco,

Encaminho, a V Exa, o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com Art. 53 da Lei 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação.

DATA LIMITE: 31MAR25 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE:
E-mail: salc5cta@gmail.com	Telefones: (81) 2129-6485 e 81 98569-7896

NUP: 64361.016211/2024-23	Nº de volumes: 01 (hum) FLS: 388 (Trezentos e oitenta e oito).
Valor de referência: R\$ 9.611.829,60 (nove milhões e seiscentos e onze mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)	Modalidade: Pregão
Prazo: 12 meses	Sigla do Órgão: B Adm Curado / 5º Centro de Telemática de Área
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: maio/2023	
Houve alteração? Não	Relacionar os itens modificados: no documento de Justificativa para alteração das minutas constantes do processo.
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto /Objeto: Aquisição de materiais de informática que permitam realizar manutenção e melhorias da logística de Tecnologia da Informação e Comunicações das organizações militares apoiadas pelo 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), alavancando o desempenho, a segurança, capacidade e disponibilidade para as 45 Organizações Militares (OM) dos estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, de acordo com as condições, quantidades e requisitos estabelecidos neste instrumento e seus apêndices.	

<p>AQUISIÇÃO DE MATERIAL – Processos e consultas relativas à aquisição de material mediante fornecimento único ou parcelado.</p>	<p>serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; e</p> <p>II - contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado.</p>
<p>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>	<p>PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>
<p>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>	<p>RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</p>
<p>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>	
<p>OBSERVAÇÃO: documentação necessita de análise urgente por se tratar de Aquisição de Materiais de Consumo e Suprimentos de Informática não enquadrados como Solução de TIC para atender necessidade das OM do GCALC/7.</p> <p>Respeitosamente,</p> <p style="text-align: center;">JULIANO BRANDÃO PALÁCIO – TC Chefe do 5º Centro de Telemática de Área</p> <p style="text-align: center;">“OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!”</p>	